

CPI ONGs
REQUERIMENTOS APRECIADOS EM 14.04.08

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	154/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da ASSOCIAÇÃO VERDE E AMARELO (ASSOCIAÇÃO CONTATO, EX-INSTITUTO CONTATO)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
2.	155/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
3.	157/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE (INTEDEQ)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
4.	159/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO AMAZONAS (FADERH)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
5.	160/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas de OS INDEPENDENTES	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
6.	161/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
7.	162/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
8.	163/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO FÊNIX DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INSTITUTO FÊNIX).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
9.	167/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL RURAL “SEBASTIÃO ROSA DA PAZ” (IFAS).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
10.	169/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do INSTITUTO DATABRASIL.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
11.	171/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA (FUBRA).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO

12.	175/08	Requer que o COAF encaminhe informações sobre movimentações consideradas atípicas da ONG Instituto Nacional de Formação e Assessoria Sindical da Agricultura Familiar Sebastião Rosa Paz, no período de 1999 a 2006	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
13.	180/08	Requer convocação dos Srs. Luís Antônio Lima e Flávia Maria Camarero, proprietários das empresas Intercorp Consultoria Empresarial e Camarero & Camarero Consultoria Empresarial LTDA.	Sen. Lúcia Vânia	Convocação	APROVADO

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
14.	181/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do Sr. Antônio Manoel Dias Henrique, Presidente da FINATEC.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
15.	182/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FINATEC.	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
16.	187/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da empresa INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 73.752.164/0001-49	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
17.	188/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas de FLÁVIA MARIA DO CARMO CAMARERO CPF: 158.411.918-70	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
18.	189/08	Requer a transferência dos sigilos bancário e fiscal da empresa CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 04.665.127/0001-80	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
19.	190/08	Requer a transferência dos sigilos bancário e fiscal de Pessoa Física: LUIS ANTONIO LIMA CPF: 519.431.150-87	Sen. Álvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	REJEITADO
20.	192/08	Requer que Secretaria da Receita Federal realize auditoria Tributária, dos últimos cinco anos, na empresa IDÉIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.787.134/0001-55.	Sen. Alvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
21.	193/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do Senhor Thimothy Mulholland, Reitor da UNB.	Sen. Alvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO

22.	194/08	Requer que Secretaria da Receita Federal realize auditoria Tributária, dos últimos cinco anos, na empresa MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA., CNPJ Nº 05.443.449/00001-48.	Sen. Alvaro Dias	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
23.	195/08	Requer seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPI da BIORPIRATARIA.	Sen. Sérgio Guerra	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
24.	196/08	Requer seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPMI da TERRA.	Sen. Sérgio Guerra	Transferência de sigilo Votação Nominal	APROVADO
25.	197/08	Requer seja colocado á disposição desta CPI o Delegado de Polícia Federal DANIEL ALBUQUERQUE FRANÇA DOS ANJOS.	Sen. Raimundo Colombo	Requisição de Funcionário	APROVADO
26.	198/08	Requer ao Ministério Publico Federal e à Advocacia Geral da União cópia da ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer.	Sen. Sibá Machado	Informações	APROVADO
27.	199/08	Requer sejam convidados os auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para prestarem informações a esta Comissão.	Sen. Sibá Machado	Convite	APROVADO
28.	200/08	Requer seja convidado o Procurador da República Sérgio Gardenghi Suiama, para prestar esclarecimentos a esta Comissão.	Sen. Sibá Machado	Convite	APROVADO
29.	201/08	Requer a convocação do Senhor Antonio Bruno, para prestar esclarecimentos sobre convênios celebrados no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.	Sen. Sibá Machado	Convocação	APROVADO
30.	202/08	Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o envio de todos os documentos referentes a convênios celebrados no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, entre o Executivo Federal e a Igreja Renascer.	Sen. Sibá Machado	Informações	APROVADO

31.	203/08	Requer ao Ministério Público do Estado de São Paulo cópia do inquérito civil que investiga o Instituto UNIEMP.	Sen. Fátima Cleide	Informações	APROVADO
32.	204/08	Requer a convocação da Senhora Rommana Remor e do Senhor Gileno Schaden Marcelino, apontados como representantes da Fundação de Empreendimentos Tecnológicos em Santa Catarina	Sen. Fátima Cleide	Convocação	APROVADO
33.	205/08	Requer a convocação dos Representantes Legais do Instituto UNIEMP.	Sen. Fátima Cleide	Convocação	APROVADO
34.	206/08	Requer sejam convocados para uma acareação os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho, Ricardo Antônio de Sousa e Antônio Manoel Dias Henriques.	Sen. Inácio Arruda	Convocação	APROVADO
35.	207/08	Requer sejam convidados representantes do Poder Executivo e de organizações não governamentais para debater, em audiência pública a relações entre o Estado e o Terceiro setor.	Sen. Inácio Arruda	Convite	APROVADO
36.	208/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da FUNDAÇÃO VINGT ROSADO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.810/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO
37.	209/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ (APAMIN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO
38.	210/08	Requer a convocação do Senhor Michael Vieira da Silva, para prestar esclarecimento sobre o seu envolvimento com a empresa T & Z Copiadora.	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	REJEITADO
39.	211/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO

40.	212/08	Requer ao COAF a relação de movimentações financeiras atípicas do CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.341.908/0001-48, desde 1º de janeiro de 2006.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo. Votação nominal.	APROVADO
41.	213/08	Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de dois milhões de reais, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de constas, quando houver, celebrados entre o INCRA e entidades não governamentais de natureza privada desde o dia 1º de janeiro de 1999.	Sen. Sérgio Guerra	Informações	APROVADO
42.	214/08	Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 500 mil, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de constas, quando houver, celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades não governamentais de natureza privada desde a sua criação .	Sen. Sérgio Guerra	Informações	APROVADO
43.	216/08	Requer informações ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informações sobre as investigações já conduzidas sobre a FINATEC, FUNSAÚDE e a EDITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	Sem. Inácio Arruda	Informações	APROVADO
44.	221/08	Requer a convocação do Senhor José Garrofe Dória, para prestar esclarecimentos sobre seu envolvimento com a FINATEC e FUNSAÚDE.	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	APROVADO
45.	226/08	Requer que seja convocado para depor o Sr. Cleônides de Souza Gomes para prestar esclarecimentos sobre seu envolvimento com a Editora Universidade de Brasília e a FUNSAÚDE.	Sen. Raimundo Colombo	Convocação	APROVADO



APROVADO EM 14/08/08
7

Requerimento
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 154/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Associação Verde e Amarelo (Associação Contato, ex-Instituto Contato), com endereço na Rua Benjamin Gerlach, 861, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José, Florianópolis (SC), CEP 88104-400, inscrita no CNPJ sob o nº 85.270.652/0001-27, desde janeiro de 2007, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Requerimento
Requerimento
Paimundo Colombo

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

RE Requerimento 2008
Nº 154/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO VERDE E AMARELO (ASSOCIAÇÃO CONTATO, EX-INSTITUTO CONTATO)**, com endereço na Rua Benjamin Gerlach, 861, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José, Florianópolis (SC), CEP 88104-400, inscrita no CNPJ sob o nº **85.270.652/0001-27**, desde janeiro de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Contato**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de outubro de 1991, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Em 2007, a Associação recebeu mais de R\$ 800 mil do Governo Federal, repassados pelo Ministério dos Esportes, referente à parcela de convênio cujo valor ultrapassa R\$ 4 milhões.

O objeto do convênio é a implantação do Programa Segundo Tempo, para atendimento de crianças fora do turno escolar, com oferecimento de modalidades esportivas, lanches e uniforme (camiseta do programa).

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Governo Federal, ainda não se sabe exatamente o que fez o Instituto Contato, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de atividades de difícil verificação.

MM
Dirceu Henrique Machado Filho
Diretor da SSCEPI
19.02.08 às 10:00h

2

jer



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO CONTATO**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,



Senador RAIMUNDO COLOMBO

3



APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 155/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Federação das Associações do perímetro irrigado Jaquiribe Apodi (FAPIJA), com sede na Chapada de Apodi, km 12, zona rural, Umarico do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.288/0001-46, díz de janeiro de 2001, junto ao CORF.

Sala das Comissões, em

Daimundo Colombo

U

APROVADO EM 14/10/08

CPI – ONGS

REQ

**Requerimento
Nº 155/08**

108

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO PERÍMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA)**, com sede na Chapada do Apodi, km 12, Zona Rural, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº **04.488.288/0001-46, desde janeiro de 2001.**

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Fapija**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 4 de junho de 2001, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Entre 2001 e 2006, a associação recebeu mais de R\$ 10 milhões do Governo Federal, repassados principalmente pelo Ministério da Integração Nacional.

A maior parte dos recursos, cerca de R\$ 6,5 milhões, foi destinada à aquisição de dois conjuntos moto-bomba. O valor despendido não parece condizente com o objeto. Além disso, a ONG atende a cerca de 300 produtores rurais, o que não justifica a vultosa quantia de recursos recebida, até porque a destinação é extremamente vaga e imprecisa: “dar apoio à administração, gestão, operação e manutenção da infra-estrutura de uso comum do Perímetro Irrigado Jaguaribe – Apodi/CE”.

Dirceu Mário Machado Filho

Diretor da SSCFPI

19.02.09 às 10:11h

5

Jer



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI (FAPIJA)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

6



APROVADO EM 14/05/08

Requerimento
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 157/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento de Qualidade (INTEDEQ), inscrita no CNPJ sob o nº 46.731.030.0173, desde januário de 2005, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Raymundo Colombo
Raymundo Colombo

APROVADO EM 19/10/08

CPI – ONGS

Requerimento
Nº 157/08
REC 008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE (INTEDEQ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **4673103000173**, desde janeiro de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do Intedeq justifica-se em vista do volume de transferências de recursos financeiros destinados à entidade, no montante de R\$ 7.147.000,00 (sete milhões e cento e quarenta e sete mil reais), realizados entre 2005 e 2006, e tendo como principais concedentes o Ministério de Ciência e Tecnologia e a FINEP.

Os recursos financeiros se destinaram ao fomento, à elaboração e à implantação de projetos de inclusão digital, por meio de unidade móvel para capacitação tecnológica.

Dirceu Vitor Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19/02/08 às 10:00 AM

jre



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

O INTEDEQ está citado no Relatório da CPI das Ambulâncias, à página nº 222, o qual anota que o verdadeiro responsável pelo INTEDEQ é o Sr. EDSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, contador que se dedica a realizar auditorias contábeis em fundações privadas. O Sr. Edson também é dono da empresa SESE Auditores, cujo endereço coincide com o registrado para o INTEDEQ.

Mas os registros consideram que o responsável oficial pela INTEDEQ é a Sra. ROSINETE MARTINS DA SILVA, a qual, entretanto, não figura nas listas da internet: seu nome confere retorno “zero” quando consultado.

O Relatório da CPI das Ambulâncias faz menção ao relatório de auditoria da FINEP nº 4, de 2006, segundo o qual o INTEDEQ:

a) possui RAIS Negativa em 2005, ou seja, não possui funcionário, indo de encontro à informação contida no Projeto da existência de 17 funcionários;

b) procedeu à licitação para a compra de automóveis (unidades móveis de inclusão digital) de forma irregular, com destaque para: i) a ausência de evidências formais de realização de pesquisa de preços para o termo de referência do edital do pregão, a fim de se julgar as propostas quanto ao valor cobrado; ii) a autorização para abertura do certame licitatório foi assinada com data posterior (30/11/2005) à primeira publicação (22/11/2005), sendo esta a mesma data em que o projeto foi protocolado na FINEP; iii) houve direcionamento da licitação a partir de elementos como preço do edital e certidões exigidas;

c) procedeu à licitação (o vencedor foi consignado em ata em 12/12/2005) antes da celebração de convênio com a FINEP, datado de 15/12/2005. O veículo foi cedido em comodato à Prefeitura de Paraty, repassando-lhe operação e treinamento, em descumprimento ao firmado com a FINEP.

Após o descrito no item “b” acima, o Intedeq selecionou a empresa Planam como fornecedora dos dois veículos 0 km, no valor de R\$

9

2 Jue



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

697.700,00 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Os recursos para a compra foram obtidos a partir de emenda do Deputado João Mendes de Jesus, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mas apenas um veículo foi entregue, como anota o depoimento de Luiz Antônio Vedoin na CPI das Ambulâncias (página 223 do Relatório da CPI das Ambulâncias).

O mesmo depoente afirma ter entregue R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Deputado João Mendes de Jesus (em depoimento posterior, afirmou ter pago o dobro, R\$ 70.000,00), em razão da emenda, e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ao Professor Almir Tiago, o qual trabalha na Funciefet, Fundação de Apoio ao Cefet/RJ (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca). O depoente afirma que o Intedeq possui ligação com a Funciefet, mas não esclarece a natureza da ligação, apesar de o sítio da Funciefet na Internet não relacionar o Intedeq como instituição parceira.

Anota o Relatório da CPI das Ambulâncias, por fim, que nota de esclarecimento do Ministério da Ciência e Tecnologia lista outros parlamentares que alocaram verbas de emendas para o Intedeq, com recursos descentralizados para a Caixa Econômica Federal, projetos esses que se encontram suspensos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE QUALIDADE - INTEDEQ, para o fim de apurar o envolvimento da entidade nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO



APROVADO EM 14/05/08

17

free
CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 159/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação de Aprimoramento e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Amazonas (FADERPH), desde janeiro de 2006, juntamente ao COAF.

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo
Senador RAIMUNDO COLOMBO

11

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/10/08

Requerimento

Nº 159/08

RE

2008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDACAO DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO AMAZONAS (FADERH)**, desde janeiro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da FADERH justifica-se em vista do volume de transferências de recursos financeiros destinados à entidade, no montante aproximado de R\$ 5.782.000,00 (cinco milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais), realizados entre 2002 e 2007, e tendo como principal concedente a FUNASA.

Os recursos financeiros se destinaram ao fomento da saúde dos povos indígenas, em caráter nacional.

A Faderh é suspeita de ser favorecida em licitações da Funasa, por existir ligações familiares entre os empregados da Faderh e dirigentes da Funasa.

Estagiário da Faderh e sobrinho do Administrador da FUNASA-AM (CARLOS CHAVES, administrador da Funasa-AM, afastado do órgão em julho de 2007), MANOEL DE OLIVEIRA PAIXÃO NETO foi indiciado

Dirceu Vieira Machado Filho
Dirutor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00h

12

JR



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

pela Polícia Federal por desvios de recursos financeiros no valor aproximado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referentes a diárias.

Os desvios dos recursos financeiros indicados foram confessados pela estagiária Fabíola Viana Lemos, que afirmou ao delegado ter sido coagida pelo Coordenador Regional da Funasa no Amazonas, Sr. Francisco Aires, a assinar um documento confessando sua culpa. O advogado de Fabíola, Sr. Adalberto Bittar, é irmão de um dos supostos destinatários das diárias, Sr. Antônio Bittar, o qual é servidor da FUNASA e também marido de Fabíola.

Segundo auditoria da Funasa em Brasília, os desvios teriam sido realizados no período de um ano, entre maio de 2006 e junho de 2007.

Entre as denúncias apuradas pelo delegado Mário Cesar Leal Junior, o qual indiciou, entre outros, o coordenador regional da Funasa, Francisco Aires, por formação de quadrilha e peculato, estão possíveis esquemas de lavagem de dinheiro, desvios de recursos do Programa de Saúde Familiar Indígena (PSFI), irregularidades em dispensas de licitações, favorecimento em licitações de empresas ligadas a familiares de dirigentes e desvios de recursos para combustível pelo Sistema TicketCar.

Anote-se o total de recursos destinados à Faderh, entre 2002 e 2007 (ordens bancárias desde 2002):

Relatório de Despesas - Faderh						
DATA	VALOR	DETALHES	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
20070 B9133 74	14-DEZ- 2007	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2427/06 SAUDE INDIGENA UF:AM	908.324,09
20070 B9026 59	08-MAR- 2007	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 2427/06 SAUDEINDEGENA.UF:AM.	583.972,63

13

fre



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

20070 B9013 66	07-FEV- 2007	OBC/OBBPARATE RCEIROSEMOUSTR OSBANCOS	255000	FUNASA- DF	ATENDER AO CONVENIO 2428/06. SAUDE INDIGENA.UF.AM.	1.446.653,86
20060 B9105 51	05-OUT- 2006	OBC/OBBPARATE RCEIROSEMOUSTR OSBANCOS	255000	FUNASA- DF	ATENDER AO CONVENIO 2428/06 SAUDE INDIGENAUF.AM	2.025.315,41
20060 B9105 48	05-OUT- 2006	OBC/OBBPARATE RCEIROSEMOUSTR OSBANCOS	255000	FUNASA- DF	ATENDER AO CONVENIO 2427/06 SAUDE INDIGENA UF.AM	817.561,69
Total						5.781.827,68

Anote-se, por fim, que o endereço da Faderh coincide com o endereço residencial de seu Presidente, Sr. JOSE MAURICIO DE LAVOR BARRETO.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da FUNDACAO DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO AMAZONAS - FADERH, para o fim de apurar o envolvimento da entidade nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

14



APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 160/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas de Os Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 44.791.994/0001-87, dícte janeiro, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI - ONGS

APROVADO EM 14/05/08

REC

Requerimento
Nº 160/08

008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **OS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.791.994/0001-87, desde janeiro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **OS INDEPENDENTES**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 428, Parque do Peão, CEP 14.780-970, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Desde 1999, nenhuma Organização Não Governamental localizada no Município de Barretos, surge na contabilidade pública como destinatária de recursos para a promoção anual da FESTA DO PEÃO BOIADEIRO. Em 2006, contudo, a associação civil, Os Independentes, recebeu do Ministério do Turismo a soma de R\$ 2.935.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), para programas de apoio a projetos de infra-estrutura turística e à promoção de eventos para divulgação do turismo, sem qualquer justificativa.

Ao contrário da Festa do Peão Boiadeiro, o carnaval carioca, enorme festa popular brasileira, não conta com recursos federais. Somente a escola de samba Mangueira recebe, desde 1996, recursos da PETROBRAS, da ordem de R\$ 3 milhões, para financiar oficinas profissionalizantes para jovens e adolescentes.

16

Dirceu Vieira Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 AM

ju



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Sabe-se também que o Tribunal de Contas da União instaurou dois processos, registrados sob os números CV 410/2006 e CV 319/2007, destinados a apurar a aplicação de recursos públicos federais para a realização da Festa do Peão Boiadeiro, em 2006 e 2007, totalizando a quantia de R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais).

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de **OS INDEPENDENTES**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,



Senador RAIMUNDO COLOMBO



APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 161/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Gestão Ambiental e Desenvolvimento Empresarial (GADE), inscrita no CNPJ sob o nº 04.019.999/0001-71, desde janeiro de 2001, junto ao CPAF.

Sala das Comissões, em

Rdimundo Colombo

18

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/10/08

REC

Requerimento
Nº 161/08

008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE)**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.019.999/0001-71**, desde janeiro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE)**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 30 de agosto de 2000, com sede na Rua Aloísio de Azevedo, 200, sala 106, Santo Amaro, CEP 50.100-900, Município de Recife, Estado de Pernambuco, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

No ano seguinte ao da sua fundação, a GADE recebeu, por meio da formalização do Convênio nº 250, de 2001, do Ministério da Integração Nacional, a quantia de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil de reais).

A princípio, o dinheiro público federal foi liberado em quatro parcelas: a primeira, no valor de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinava-se à realização de uma unidade piloto de promoção de oportunidades de investimento na Região Centro-Oeste; a



Dirceu Viana Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19/02/08 01:10:00 AM



19



51



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

segunda, na quantia de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e um mil reais), visava à capacitação de recursos humanos para o planejamento e gestão do desenvolvimento da Região Centro-Oeste; a terceira, também no valor de R\$ 1.651.000,00 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e um mil reais), tinha por finalidade a realização de estudos para o planejamento e gestão do desenvolvimento da Região Centro-Oeste; a última, na quantia de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), buscava a gestão de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na Região Centro-Oeste.

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério da Integração Nacional, ainda não se sabe exatamente o que fez a GADE, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de estudos de investimento e à capacitação de recursos humanos vagos e imprecisos

O presidente da Gade, Marcus Aurélio Borges Eugenio, é contador e seu escritório se situa no mesmo endereço da entidade suspeita.

Note-se que, embora situada em Recife, a ONG supostamente desenvolveria projetos de investimento, de capacitação de recursos humanos e de gestão do desenvolvimento para a Região Centro-Oeste.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (GADE), para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

20



APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 162/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), inscrita no CNPJ sob o nº 37.116.704/0001-34, desde janeiro de 1999, cujas atividades se iniciaram em 1992, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

SENADOR MILTINHO COLOMBO

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

Requerimento
REQUI **Nº 162/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, criada com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.116.704/0001-34**, desde janeiro de 1999, cujas atividades se iniciaram em 1992.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília (DF), justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Matérias divulgadas no jornal “Correio Braziliense”, edições de 24 e 25/01/2008, dão conta de que a referida organização foi denunciada pelo MPDFT, por meio dos promotores Ricardo Antonio de Souza e Gladaniel Palmeira, segundo os quais a entidade servia de “biombo” para contratações sem licitações por Prefeituras e Estados.

Ainda segundo aqueles promotores, dos R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) destinados à organização no Orçamento de 2008, somente R\$ 750.000,00 estavam destinados à sua atividade-fim.



Dirceu Vieira Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19.02.08 à 10:00 hs



22



ju



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Além disso, foram gastos aproximadamente R\$ 470.000,00 com a reforma do apartamento do Reitor da Universidade de Brasília (UnB), Timothy Mulholland, despesa ainda mal justificada, com ampla e péssima repercussão junto à opinião pública.

Seguem abaixo, portanto, os nomes das pessoas envolvidas na investigação que se seguirá à transferência dos sigilos bancário e fiscal da FINATEC que ora requeiro, sem prejuízo de outros nomes que venham a surgir:

**SADEK CRISOSTOMO ABSI ALFARO – PRESIDENTE
ANTONIO CESAR PINHO BRASIL JUNIOR
REINHARDT ADOLFO FUCK
JOAO NILDO DE SOUZA VIANNA
ANTONIO MANOEL DIAS HENRIQUES
ROBERTO FRANCISCO BOBENRIETH MISERDA
JOSE LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES
FERNANDO JORGE RODRIGUES NEVES
KALIL SKEFF NETO
LINDA STYER CALDAS**

De 1999 a 2006, a FINATEC recebeu transferências governamentais que totalizaram R\$ 32.303.000,00 (trinta e dois milhões, trezentos e três mil reais). É de se notar, entretanto, o crescimento exponencial destes aportes a partir de 2005, conforme se pode verificar na descrição abaixo:

RECURSOS LIBERADOS PARA A FINATEC

1999 – R\$ 1.888.000,00

2000 – R\$ 2.134.000,00

2001 – R\$ 4.057.000,00

2002 – R\$ 2.308.000,00

2003 – R\$ 2.098.000,00

jer



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

2004 – R\$ 1.834.000,00

2005 – R\$ 4.403.000,00

2006 – R\$ 13.581.000,00

TOTAL – R\$ 32.303.000,00

Significativo, também, é o fato de que, deste total, R\$ 14.580.000,00 (45,1%) são recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), transferidos apenas no biênio 2005-2006.

O Programa que mais recebeu recursos governamentais foi o de “Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infra-estrutura de Pesquisa das Instituições Públicas”, implementado no âmbito do FNDCT, com R\$ 1.471.000,00 em 2005 e R\$ 7.836.000,00 em 2006, totalizando R\$ 9.307.000,00. Só este Programa respondeu por 51,7% dos recursos transferidos à FINATEC no período 2005-2006.

Por fim, cabe lembrar que os promotores do MPDFT responsáveis pela denúncia possuem amplo material sobre os desvios praticados, configurando-se de todo conveniente que esta Comissão requeira àquele *Parquet* acesso ao conteúdo das investigações.

Não devemos desconsiderar, ainda, nas investigações, a Fundação Universitária de Brasília (FUBRA), outra fundação de apoio à UnB, que pode apresentar problemas semelhantes.

Pelo exposto, em razão do crescimento vertiginoso das transferências governamentais feitas à organização em análise, ocorrido no período de 2005-2006, bem como das denúncias oferecidas pelo MPDFT, já citadas neste Requerimento, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (FINATEC)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

24

31



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Raimundo Colombo", is written over a large, stylized, open parenthesis-like flourish.

Senador RAIMUNDO COLOMBO

25



APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 163/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas ~~do Instituto Fénix de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável (Instituto Fénix), inscrito no CNPJ sob o nº 04.274.459/0001-34, desde janeiro de 2001, junto ao COAF.~~

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo

26

CPI - ONGS

APROVADO EM 14/05/08

Requerimento
REQI Nº 163/08

08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO FÊNIX DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (INSTITUTO FÊNIX)**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.274.459/0001-34**, desde janeiro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Fênix**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 7 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Desembargador Hemann Soares Torres 279, Farol, CEP 57.036-540, Município de Maceió, Estado de Alagoas, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

No mesmo ano de sua fundação, o Instituto Fênix recebeu, por meio da formalização de dois convênios, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), órgão vinculado ao Ministério da Integração Nacional, a quantia de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais).

O dinheiro público federal foi liberado em duas parcelas: a primeira, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinava-se à realização de um curso de capacitação de professores municipais em diversos municípios do Estado de Alagoas (Convênio nº 276, de 2001); a segunda, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), visava à realização de um curso de capacitação e instrumentalização municipal para gestão



Dirceu Vieira Machado Filho

Diretor da FSCFPI

19/02/08 à 10:00 AM



21



JU



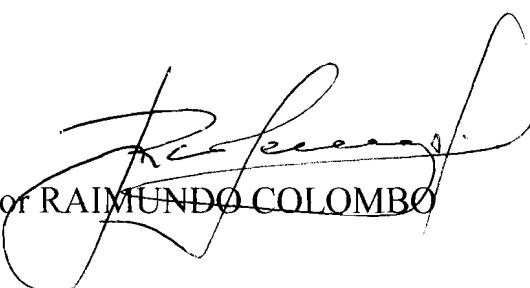
Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

ambiental em diversos municípios do Estado de Alagoas (Convênio nº 275, de 2001).

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Governo Federal, ainda não se sabe exatamente o que fez o Instituto Fênix, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de cursos de aperfeiçoamento vagos e imprecisos.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO FÊNIX DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

58



APROVADO EM 14/10/2008

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 167/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto de Formação e Assessoria Sindical Rural "Sebastião Rota da Paz" (IFAS), inscrito no CNPJ sob o número 01.682.509/0001-24, no período de 2006 a 2007, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Alvaro Dias

Raimundo Colombo

29

CPI - ONGS

APROVADO EM 19/10/08

REQ

Requerimento
Nº 167/08

108

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL RURAL “SEBASTIÃO ROSA DA PAZ” (IFAS)**, inscrito no CNPJ sob o número 01.682.509/0001-24, no período de 2006 a 2007.

JUSTIFICAÇÃO

O IFAS firmou um convênio com o INCRA de 7 milhões de reais, dos quais já recebeu 4,6 milhões de reais. Durante a apuração de uma denúncia recebida, o Ministério Público de Goiás recebeu do Banco do Brasil a informação de que a conta do convênio não recebeu nenhum crédito oriundo de repasse federal e que o dinheiro saiu dos cofres públicos, mas não chegou ao destino convencionado, ignorando-se seu atual paradeiro.

O procurador que subscreveu a denúncia constatou também outros sinais inequívocos de graves irregularidades. O convênio foi firmado sem atender os requisitos legais, uma vez que o plano de trabalho só foi encaminhado dez meses depois, ainda assim sem especificar como seriam


 Dirceu Vitor Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19/02/09 às 10:00 AM

30





Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

gastos os recursos, de forma que não atende aos requisitos legais. Como se não bastasse, não houve prestação de contas dos recursos liberados e a sede da entidade é uma casa fechada, sem que os vizinhos tenham notícia de qualquer atividade ali realizada.

Em uma ata de assembléia da entidade, realizada em dezembro de 2007, os próprios dirigentes da ONG admitem desvios de recursos para pagar as dívidas de outra ONG, a FETRAF-BRASIL.

No Procedimento Administrativo nº 1.18.000.021615/2007-64, o procurador conclui que o grande número de indícios consiste em indicativo da prática de ato ilícito, tendo proposto à justiça as medidas cabíveis.

O acesso ao sigilo fiscal da entidade assegurará à CPI o conhecimento do paradeiro dos recursos pelo exame dos recolhimentos de CPMF, que revelará as contas e bancos em que se deu o recolhimento do imposto. A transferência do sigilo bancário, igualmente, permitirá verificar o destino dado aos recursos.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

Senador RAIMUNDO COLOMBO



38

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 169/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do Instituto Data Brasil, no período de 2007 até o presente, juntas ao COAF.

Sala das Comissões, em


Raimundo Colombo

32

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/10/08

REQI

Requerimento
Nº 169/08

)8

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DATABRASIL**, no período de 2007 até o presente.

JUSTIFICAÇÃO

Em fins de 2007, o Ministério do Trabalho e Emprego firmou convênio no valor de R\$ 14,8 milhões com o **INSTITUTO DATABRASIL**, mesmo com parecer contrário da Consultoria Jurídica do Ministério. A primeira parcela do convênio, no valor de pouco mais de R\$ 1 milhão, foi liberada ainda em 2007. O parecer da consultoria jurídica foi assinado em 26 de dezembro, e o dinheiro foi liberado no dia seguinte.

Para exercer suas atividades, o **INSTITUTO DATABRASIL** utiliza instalações da **FORÇA SINDICAL** - entidade inadimplente desde 2003, em virtude de decisão do Tribunal de Contas de União, adotada em Sessão de 09/07/2003, por motivo de irregularidades graves nas suas prestações de contas. Desde então, a **FORÇA SINDICAL** não pode mais receber recursos federais.



Dirceu Vieira Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19.02.08 às 10:00 AM

33





Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

O ex-presidente da FORÇA SINDICAL, Sr. LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS, ocupa o cargo de Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

O principal dirigente do INSTITUTO DATABRASIL, o Sr. MICAEL FERRONE ALVES PEREIRA, mantém vínculos com pessoas ligadas à FORÇA SINDICAL.

Suspeita-se que, mediante influência política junto ao Ministério, a FORÇA SINDICAL esteja utilizando o INSTITUTO DATABRASIL como pessoa interposta ("laranja") para burlar a vedação de receber recursos públicos federais, justificando-se a transferência para a CPI de seus sigilos legais com o propósito de verificar se houve desvios de finalidade na aplicação dos recursos.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

34



APROVADO EM 14/05/08

41

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 171/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação Universitária de Brasília (FUBRA), inscrita no CNPJ sob o número 03.151.583/0001-40, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

R. Schaefer

35

CPI – ONGS

APROVADO EM 14/05/08

RE **Requerimento** **2008**
Nº 171/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário no período de 1999 a 2007 e fiscal dos últimos 5 exercícios da **FUNDACAO UNIVERSITARIA DE BRASILIA (FUBRA)**, inscrita no CNPJ sob o número 03.151.583/0001-40.

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília (assim como a FUBRA), sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na aplicação de recursos públicos recebidos da Adm. Direta, a maior parte proveniente da UNB.

Assim como a FINATEC, a FUBRA recebeu vultosos repasses de recursos públicos, de pelo menos 42 milhões de reais no período de 1999 a 2006, oriundos de diversos Ministérios.

MM
 Dirceu Vieira Machado Filho

MM
 Diretor da SSCEPI

MM
 19.02.08 às 10:00 *MM*

36

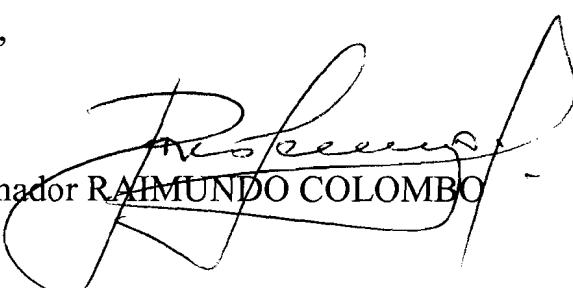
JR



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

É natural a suspeita de que as mesmas irregularidades constatadas pelo Ministério Público na FINATEC estejam ocorrendo na FUBRA, justificando-se a transferência para a CPI de seus sigilos legais.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

39

APROVADO EM 19/05/08

juu



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 175/08**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja encaminhado pelo COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, para esta CPI, informações sobre movimentações consideradas atípicas da organização não governamental INSTITUTO NACIONAL DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA SINDICAL DA AGRICULTURA FAMILIAR SEBASTIÃO ROSA PAZ, CNPJ nº 01.682.509/0001-24., no período de 1999 a 2006.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a

partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito. Organização não-governamental em questão recebeu aproximadamente R\$ 7 milhões do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e

Recebido em 19/05/08
As 11:00 horas

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

38

2

Reforma Agrária, em um convênio que é, inclusive, alvo de investigação do Ministério Público Federal, fato que enseja uma análise mais acurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Além disso, no final de janeiro deste ano, a Polícia Federal, cumprindo um mandato judicial, promoveu uma operação de busca e apreensão na sede da ONG, cujas contas bancárias também foram bloqueadas pela Justiça.

O conhecimento sobre possíveis movimentações bancárias que possam ser enquadradas como atípicas é um elemento importante no processo de investigação em que esta Comissão está inserida.

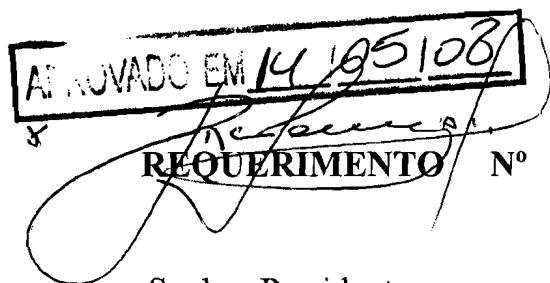
O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, afirma que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU, já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário, a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda, informações às quais uma CPI tem acesso.

Portanto, as informações do COAF serão de fundamental importância para o trabalho investigativo desta Comissão.

Sala das Comissões,

de fevereiro de 2008.

Senador ALVARO DIAS



CPI – ONGS

Requerimento
Nº 180/08

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, c.c. o art. 58 § 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei 1.579/52, requeiro que seja convocado para prestar depoimento no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, os Senhores Luís Antonio Lima e Flávia Maria Camarero, proprietários das empresas Intercorp Consultoria Empresarial e Camarero & Camarero Consultoria Empresarial Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

A revista Época, edição de 24 de fevereiro último traz sob o título “Contratos Sob Suspeita”, matéria relativa a prováveis irregularidades na contratação daquelas empresas pela FINATEC, fundação ligada à Universidade de Brasília. Afirma a matéria que as citadas empresas teriam recebido cerca de R\$ 22 milhões, dos R\$ 50 milhões destinados à FINATEC.

~~A revista informa ainda que o sistema se repetiu em contratos com o Governo do estado do Piauí e das prefeituras de São Paulo, Fortaleza, Recife, Vitória e Nova Iguaçu, em valores que superam os R\$ 19 milhões.~~

Em se tratando de recursos de elevada monta, envolvendo organização não governamental sem fins lucrativos, entidade que recebe e administra recursos públicos, repassando-as a empresas privadas sem que se saiba exatamente que espécie de serviços são prestados e quais os meios de aferição e controle da efetiva prestação destes serviços, se faz necessária a oitiva de tais pessoas, para que sejam trazidos esclarecimentos à esta Comissão.

Sala da Comissão, em 25 de fevereiro de 2008

SENADOR

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em <u>27/02/08</u>
As <u>17:50</u> horas
<i>W.M. Wanderley</i>
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Ismael Leite

40



APROVADO EM 14/05/08

Jac

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 181/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do senhor Antônio Manoel Dias Henriques, presidente da PINATEC, junto ao COAF.

_____.

Sala das Comissões, em

Alvaro Dias
Alvaro Dias

U1



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 14/10/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 181/08**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos para esta Comissão Parlamentar de Inquérito os sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor Antônio Manoel Dias Henriques, Presidente da FINATEC.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

O Ministério Público afirma que a FINATEC empregou recursos, inicialmente destinados à pesquisa científica e tecnológica, para reformar o apartamento funcional do reitor da UnB. Segundo os promotores que investigam o caso, a instituição teria gasto R\$ 470 mil na compra de móveis luxuosos, como uma lata de lixo de R\$ 990,00.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/10/08
às 14:33 horas

42

Dados do TCU, que já estão em posse desta CPI, também mostram que a UnB é a principal fonte de recursos da FINATEC. Entre 2002 e 2007 a Universidade repassou, de acordo com o Tribunal, R\$ 23,1 milhões à Fundação, 30% de toda a verba recebida pela entidade no período.

Tais fatos justificam uma análise mais acurada, que só pode acontecer mediante a transferência e análise de dados sigilosos. O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, reitera que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda.

O Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informou em depoimento a esta CPI que é essencial para as investigações a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico afim de deslindar a teia criminosa que se apoderou da Universidade de Brasília.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS

43



APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 182/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da FINATEC, julho no COAF.

Sala das Comissões, em

Alvaro Dear

уа



APROVADO EM 14/05/08

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 182/08

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos para esta Comissão Parlamentar de Inquérito os sigilos bancário e fiscal da FINATEC.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

O Ministério Público afirma que a FINATEC empregou recursos, inicialmente destinados à pesquisa científica e tecnológica, para reformar o apartamento funcional do reitor da UnB. Segundo os promotores que investigam o caso, a instituição teria gasto R\$ 470 mil na compra de móveis luxuosos, como uma lata de lixo de R\$ 990,00.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 06/04/08
as 15:00 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

45

Dados do TCU, que já estão em posse desta CPI, também mostram que a UnB é a principal fonte de recursos da FINATEC. Entre 2002 e 2007 a Universidade repassou, de acordo com o Tribunal, R\$ 23,1 milhões à Fundação, 30% de toda a verba recebida pela entidade no período. Existem vários contratos suspeitos, inclusive de prestação de serviços para prefeituras, com contratação de terceiros, sem licitação. Destaca-se, nesse caso, a contratação da empresa INTERCORP, apontada como empresa “laranja” usada para desvio de recursos públicos.

Tais fatos justificam uma análise mais acurada, que só pode acontecer mediante a transferência e análise de dados sigilosos. O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, reitera que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda.

O Promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios informou, em depoimento a esta CPI, que é essencial para as investigações a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, a fim de deslindar a teia criminosa que se apoderou da Universidade de Brasília.

Sala das Comissões, de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS

46

REJEITADO EM 19/10/08



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 187/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da seguinte empresa:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
INTERCORP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	73.752.164/0001-49

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília, sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da

Subsecretaria de Apoio às Comissões

Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 19/10/08

às 11:00 horas

WILL M. Wanderley
Secretário de Comissão

47

Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios, como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCORP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

49

REJEITADO EM 14/10/08



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 188/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de:

FÍSICA	CPF
FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO	158.411.918-70

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 11/10/08
às 11:00 horas

WNI M. Wanderley
Secretário de Comissão

50

como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

51

Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCOP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

52

REJEITADO EM 14/05/08



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 189/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da seguinte empresa:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ
CAMARERO & CAMARERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	04.665.127/0001-80

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília sofreu intervenção e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandis* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/05/08
às 11:00 horas.

W.H. M. Wanderley
Secretário de Comissão

53

Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios, como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

54

Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCORP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,

Senador ALVARO DIAS

55

REJEITADO EM 14/10/08



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 190/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal de:

PESSOA FÍSICA	CPF
LUIS ANTONIO LIMA	519.431.150-87

JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2007, a FINATEC, fundação de apoio da Universidade de Brasília sofreu ~~intervenção~~ e teve seus dirigentes afastados por decisão judicial, em virtude de irregularidades graves na condução de suas atividades.

A Promotoria de Fundações revelou a esta CPI que o *modus operandi* da FINATEC é marcado pela prática do crime de burla à Lei das Licitações, com o propósito de obter contratos com o poder público, todos desvinculados dos objetivos sociais da Fundação. Ao invés de dedicar-se à pesquisa, a FINATEC passou a prospectar negócios,

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/10/08
às 11:00 horas.

Will M. Wanderley
Secretário de Comissões

56

como se fosse uma empresa privada. Por essa razão, foi autuada em 30 milhões pela Receita Federal em 2002.

Um segundo crime era praticado, quando a FINATEC terceirizava o objeto de seus contratos. Sua parceria principal se dava com as empresas INTERCORP e CAMARERO & CAMARERO, em benefício do casal de sócios administradores LUIS ANTONIO LIMA e FLAVIA MARIA DO CARMO CAMARERO.

Apesar de não ter vínculos com a UNB, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA mantinha instalações dentro da FINATEC, fato que demonstra o total apoio que recebia dos dirigentes da FINATEC.

Gaúcho de Osório e ex-psicólogo do Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo, o Sr. LUIS ANTONIO LIMA sequer tinha experiência ou formação acadêmica compatível com o objeto de seus contratos. Seu principal assessor em 2001, o Sr. EDUARDO GRIN, admitiu publicamente que ambos não tinham nenhuma experiência para executar o primeiro contrato em parceria com a FINATEC, firmado com o BANRISUL.

Seguiram-se outros contratos no estado de origem do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, como o firmado em 10/07/2002 com o DETRAN-RS. Atualmente, esse órgão é alvo de uma CPI estadual criada em fevereiro de 2008, em consequência da “Operação Rodin” da Polícia Federal, que investiga desvios da ordem de R\$ 40 milhões, praticados entre 2003 e 2007. O *modus operandi* da FINATEC foi copiado pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria (Fatec), que fazia o contrato com o DETRAN-RS e, a seguir, terceirizava o objeto para quatro empresas constituídas por pessoas ligadas diretamente ao Detran-RS e a Fatec.

Em 2002, após a vitória do PT na eleição presidencial, O Sr. LUIS ANTONIO LIMA ofereceu ao partido, de graça, um sistema de gerenciamento de informações à equipe que faria a transição de governo, o que lhe permitiu manter contatos e estreitar laços com futuros dirigentes de governo e do partido.

Esses laços podem explicar o gigantesco passo seguinte do Sr. LUIS ANTONIO LIMA, cujas empresas conseguiram fechar contratos milionários com diversas prefeituras do PT, entre as quais as de São Paulo (R\$ 12,2 milhões), Nova Iguaçu (R\$ 1,2 milhão), Vitória (R\$ 3,5 milhões), Recife (R\$ 11,3 milhões), Fortaleza (R\$ 4,6 milhões) e Teresina (R\$ 2,2 milhões) – todos sem passar por licitação, todos intermediados pela FINATEC.

57

Há sinais de irregularidades formais em vários desses contratos. Em São Paulo, após uma auditoria interna, foram suspensos os pagamentos do contrato. Em Vitória, o Ministério Público apontou superfaturamento. Em Recife, auditores do Tribunal de Contas questionaram a falta de projeto básico e cobrança de preços superfaturados, definidos pela empresa, e não pela Prefeitura, assim como o fato de a contratação ter sido realizada diretamente pelo gabinete do prefeito, em vez de pela Comissão de Licitação.

Entretanto, persiste a dúvida sobre a efetiva existência dos serviços oriundos destes contratos.

Entre 2002 e 2006, as empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA atuaram em contratos intermediados pela FINATEC com pelo menos 24 órgãos públicos, no valor de R\$ 50 milhões. Desse total, 23 milhões foram pagos às empresas do casal LUIS ANTONIO LIMA e FLÁVIA CAMARERO. Havia, ainda, contratos intermediados pelo IDORT, que utilizavam consultores da INTERCOP. As empresas do Sr. LUIS ANTONIO LIMA não têm estrutura, recursos humanos ou experiência para executá-los, sendo lícito suspeitar que não foi prestado serviço algum.

As empresas do Sr. LUIS LIMA foram beneficiadas pelos contratos milionários e irregulares firmados pela FINATEC, sendo uma obrigação desta CPI investigar o paradeiro dos recursos.

A quebra dos sigilos do casal de sócios e de suas empresas afigura-se como a única forma de prosseguir a investigação das suspeitas de corrupção, a fim de esclarecer os efetivos beneficiários desses contratos firmados com órgãos públicos.

Sala das Sessões,



Senador ALVARO DIAS

58



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares

APROVADO EM 14/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 192/08

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil realize auditoria tributária, dos últimos cinco anos, na empresa IDÉIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 04.787.134/0001-55

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

Pesa sobre a IDÉIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA suspeitas sobre sua atuação e origem do seu faturamento, podendo ela estar

50
3

Recebi o Original	
Em <u>25/03/08</u> às <u>11:42</u> horas	
Nome:	<u>EDNALDO</u>
Matrícula	<u>90943</u>

sendo utilizada como fachada para lavagem de dinheiro, razão pela qual faz-se necessária uma auditoria tributária na empresa, para dirimir qualquer dúvida.

Sala das Comissões,

de março de 2008.



Senador ALVARO DIAS

60

4



APROVADO EM 14/10/08

fre

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 193/08**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas do tenor Timothy Mulholland, leitor da Universidade de Brasília – UnB, junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

Alvaro Dias

61

APROVADO EM 14/10/08

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares da Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 193/08

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos para esta Comissão Parlamentar de Inquérito os sigilos fiscal, bancário e telefônico do senhor Timothy Mulholland, Reitor da Universidade de Brasília – UnB.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelos requerimentos nº. 217 e 1.324, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

A Universidade de Brasília repassou R\$ 3.000.000,00 a diversas Organizações não Governamentais em 2005, por meio da Secretaria de Empreendimentos, cuja criação e existência até hoje não foi explicada. Em 2006 esta Secretaria foi extinta e o motivo da extinção não foi explicado pelo senhor Reitor em sua oitiva a esta CPI.

61

Recebi o Original	
Em <u>25/03/08</u> às <u>11:42 horas</u>	
Nome: <u>EDUARDO</u>	
Matrícula: <u>40943</u>	

Além dos R\$ 3.000.000,00, cujo principal beneficiário foi a ONG SABER – Soluções Eficazes e Criativas em Políticas Públicas e Sociais, a Secretaria de Empreendimentos repassou mais de R\$ 6.000.000,00 para diversas pessoas físicas.

Tais fatos justificam uma análise mais acurada, que só pode acontecer mediante a transferência e análise de dados sigilosos. O próprio Tribunal de Contas da União reforça esta posição pois, reiteradamente, em suas discussões, reitera que a CPI tem mais poderes de investigação que o TCU. A CPI tem acesso a sigilo bancário, fiscal e telefônico. Então a CPI pode levantar e conseguir mais informações do que o TCU já que estes poderes maiores de investigação estão garantidos pela Constituição, como o poder para rastrear o dinheiro. Como o TCU não tem acesso ao sigilo bancário a sua atuação para detectar onde realmente foi parar o dinheiro é limitada e, muitas vezes, é necessário ter acesso a contas bancárias, ou a uma declaração de imposto de renda.

Sala das Comissões, de março de 2008.

Senador ALVARO DIAS

63



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares

APROVADO EM 14/05/08


CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 194/08

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que a Secretaria da Receita Federal do Brasil realize auditoria tributária, dos últimos cinco anos, na empresa MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 05.443.449/0001-48.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

A MI-MANAGEMENT SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS recebeu vultosos recursos governamentais, principalmente em contratos com a Editora da Universidade de Brasília, sem licitação, fato que enseja uma análise mais acurada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

66

Recebi o Original	
Em 25/03/08 às 11:42 horas	
Nome	ZDVALDO
Matrícula	40943

Contratos feitos com outros órgãos governamentais apontam que a entidade em questão realiza tarefas muito distante do seu propósito, o que levanta a suspeita de ser apenas uma entidade de emissão de notas fiscais.

Sala das Comissões, de março de 2008.


Senador ALVARO DIAS

66

APROVADO EM 14/10/08

SENADO FEDERAL

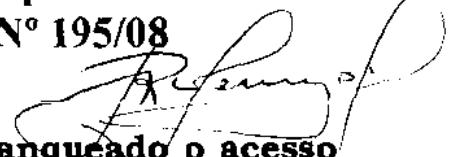
Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

CPI – ONGS

REQUERIMENTO N°

Requerimento

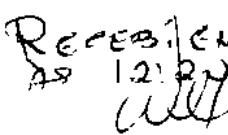
Nº 195/08


Requer que seja franqueado o acesso
ao acervo documental da CPI "da
Biopirataria"

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, vimos requerer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito das "ONGs" que seja **franqueado o acesso ao acervo documental da CPI "da Biopirataria"**, levada a efeito pela Câmara dos Deputados por meio da aprovação do Requerimento nº 24/2003. ~~transferindo-se, inclusive, os dados sigilosos, ou não, anexados, com a respectiva cláusula de confidencialidade, sempre que necessário.~~


JUSTIFICAÇÃO

A CPI "da Biopirataria" realizou relevante trabalho de mapeamento e diagnóstico da atuação de ONGs "de fachada" que, financiadas por recursos públicos, desviavam tais valores para a consecução de objetivos privados.


Recebido 25/10/08
12120

66

Tal atuação, censurada à época e, por isso mesmo, comunicada ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, reveste-se das mesmas características da que presentemente verificamos nos casos em análise nesta Comissão.

Assim, buscando atender aos princípios constitucionais da eficiência, por um lado, como também da legalidade e moralidade, por outro, propomos o presente requerimento para que os diagnósticos então elaborados e os dados coletados sirvam de base para a investigação que ora será realizada, da maneira mais rápida e imparcial possível.

O presente requerimento encontra respaldo regimental, bem como se ampara em outros de semelhante teor aprovados na CPI “dos Bingos” e nas CPMIs dos “Correios” e do “Mensalão”.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala da Comissão, de março de 2008.



Senador SÉRGIO GUERRA

69

APROVADO EM 14/09/08

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de

CPI – ONGS

REQUERIMENTO N°

Requerimento Nº 196/08

Requer que seja franqueado o
acesso ao acervo documental da CPI
"da Terra" *P. Lame*

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, bem como nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, vimos requerer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito "das ONGs" que seja franqueado o acesso ao acervo documental da CPMI "da Terra", criada por meio do Requerimento nº 13/2003 – CN, transferindo-se, inclusive, as dades ~~significativas ou não~~ ~~ainda~~ incluídas, com a respectiva cláusula de confidencialidade, sempre que necessário.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI "da Terra", de cuja composição tive a honra de participar, realizou relevante trabalho de mapeamento e diagnóstico da

Received on 2/10/08
as 12:20 PM

atuação de ONGs "de fachada" que, financiadas por recursos públicos, desviavam tais valores para a consecução de objetivos privados, em especial aqueles do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, o MST.

Tal atuação, censurada à época e, por isso mesmo, comunicada ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal, reveste-se das mesmas características da que presentemente verificamos nos casos em análise nesta CPI.

Assim, buscando atender aos princípios constitucionais da eficiência, por um lado, como também da legalidade e moralidade, por outro, propomos o presente requerimento para que os diagnósticos então elaborados e os dados coletados sirvam de base para a investigação que ora será realizada, da maneira mais rápida e imparcial possível.

O presente requerimento encontra respaldo regimental, bem como se ampara em outros de semelhante teor aprovados na CPI "dos Bingos" e nas CPMIs dos "Correios" e do "Mensalão".

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, março de 2008


Senador **SÉRGIO GUERRA**

65

APROVADO EM 14/05/08

W.M.W.
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 197/08

Requeiro nos termos do Artigo 89 IX do Regimento Interno do Senado Federal, seja colocado à disposição da CPI das ONGS, o Delegado da Polícia Federal, **Dr. Daniel Albuquerque França dos Anjos, matrícula 14118.**

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo
Senador RAIMUNDO COLOMBO

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 15/05/2008

às 19:30 horas

W.M. Wanderley
Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

APROVADO EM 14/05/08

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
 Senado Federal
 (requerimento nº 2) CPI – ONGs

REQUERIMENTO Nº

**Requerimento
 Nº 198/08**

Requer ao Ministério P^úblico Federal (MPF) de S^{ão} Paulo e à Advocacia Geral da União (AGU) o envio de informações à esta Comissão.

Requer ao Ministério P^úblico Federal (MPF) de S^{ão} Paulo e à Advocacia Geral da União (AGU) cópia de ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério P^úblico Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, “procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

Dirceu Vieira Machado Filho
 Diretor da CPI

16/05/08
 16/05/08

a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos".

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação "Renaſcer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas".

Diante destas informações, é fundamental que a CPI das ONGs faça uma análise dos documentos desta ação civil pública do Ministério Públıco Federal.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.



Senador Siba Machado – PT/AC

APROVADO EM 16/05/08

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
 Senado Federal
 (requerimento n° 201)
 CPI – ONGs

REQUERIMENTO

**Requerimento
 N° 199/08**

Requer convite a auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para prestar informações à esta Comissão.

Requer seja convidado os auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) responsáveis pela análise das prestações de contas de convênios celebrados, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, entre o Ministério da Educação e a Fundação Renascer.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, “procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não

173

Dilma Vana Machado Filho
 Diretor da SSECPI

16/05/08
16/05/08

foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos".

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação "Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas".

Diante destas informações, é fundamental que os auditores do FNDE compareçam à CPI das ONGs para informar sobre as ações da Renascer e a destinação de recursos públicos federais, obtidos através de convênios.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.



Senador Siba Machado – PT/AC

74

APROVADO EM *21/10/08*

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
 Senado Federal
 (requerimento n° *105/08*)

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 200/08

Requer convite ao Ministério Público Federal (MPF) de São Paulo para prestar informações à esta Comissão.

Requer seja convidado procurador da República **Sergio Gardenghi Suiama** (Ministério Público Federal de São Paulo) para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, “procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

Dirceu Henrique Machado Filho
Deputado da SSCEPI

16/04/08
16/04/08

a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos".

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação "Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas".

A ação civil pública pede também "a concessão de uma liminar que determine a indisponibilidade dos bens do deputado, mais conhecido como deputado bispo Bruno, e da fundação, que está sob intervenção do Ministério Público do Estado (MPE)".

Diante destas informações, é fundamental que o procurador da República Sergio Gardenghi Suiama compareça à CPI das ONGs para informar sobre a ação civil, contribuindo para as investigações sobre a destinação de recursos públicos federais, obtidos através de convênios celebrados pela Fundação Renascer no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.


Senador Siba Machado – PT/AC

APROVADO EM 16/10/08

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(requerimento n° 201/08)

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 201/08**

*Requer a convocação do senhor
José Antônio Bruno para prestar
depoimento nesta Comissão.*

Requer, com fundamento 3º art. 58 da Constituição Federal, seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o senhor José Antônio Bruno, para prestar esclarecimentos sobre convênios celebrados, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, pela Fundação Renascer.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é "apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006".

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Pùblico Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, "procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

Dilma Vana Machado Filho
 Diretor da SSCFPI

16/10/08
16/10/08
16/10/08

a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos".

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação "Renascer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas".

A ação civil pública pede também "a concessão de uma liminar que determine a indisponibilidade dos bens do deputado, mais conhecido como deputado bispo Bruno, e da fundação, que está sob intervenção do Ministério Público do Estado (MPE)".

Diante destas informações, é fundamental que o senhor José Antônio Bruno compareça à CPI das ONGs para explicar a destinação de recursos públicos federais, obtidos através de convênios celebrados pela Fundação Renascer no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.


Senador Siba Machado – PT/AC

APROVADO EM 14/10/08

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(requerimento n° *Requerimento*
CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 202/07

Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o envio de informações e documentos à esta Comissão.

Requer ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o envio a esta Comissão de todos os documentos referentes a convênios celebrados, no âmbito do programa Brasil Alfabetizado, entre o Executivo Federal e a Fundação Renascer.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com notícia publicada no jornal Correio Braziliense, do dia 03 de abril de 2008, o Ministério Público Federal ajuizou, no dia 02 de abril, ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra a Fundação Renascer. De acordo com esta notícia, nesta ação, “procuradores da República e advogados da União afirmam haver provas de que recursos de cerca de R\$ 2 milhões, repassados entre 2003 e 2004 pelo Governo Federal para a implementação de dois programas de alfabetização de jovens e adultos, não foram aplicados corretamente. O MPF e a AGU querem que a Justiça condene

Dirceu Vieira Machado Filho
Dirtor da Subsecretaria de Apoio de Comissões
Legislativas e Parlamentares de Inquérito

16/10/08
16/10/08
16/10/08

a entidade e o bispo à devolução do dinheiro com juros e correção aos cofres públicos".

Ainda de acordo com as informações publicadas pelo Correio Braziliense, no dia 02 de abril, as investigações do MPF, da Controladoria-Geral da União e de auditores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Fundação 'Renaſcer, presidida à época pelo bispo Bruno, não prestou contas adequadamente sobre como gastou os recursos de ambos os convênios para capacitação de alfabetizadores e alfabetização de adultos, firmados dentro do programa Brasil Alfabetizado. Pelos convênios, a fundação deveria ter ensinado a ler e a escrever um total de 23 mil pessoas".

Diante destas informações, é fundamental que a CPI das ONGs faça uma análise dos documentos dos convênios celebrados pela Fundação Renascer no âmbito do programa Brasil Alfabetizado.

Sala da Comissão, 08 de abril de 2008.


Senador Siba Machado – PT/AC

8



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE

CPI - ONGS

Requerimento
Nº 203/07

CPI das ONGs
Senado Federal
(Requerimento nº 201, de 2007)

REQUERIMENTO Nº , de 2008

APROVADO EM 10/08

Requer ao Ministério Pùblico do Estado de São Paulo cópia do Inquérito Civil que investiga o Instituto UNIEMP.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja solicitado ao Ministério Pùblico do Estado de São Paulo cópia do Inquérito Civil instaurado para investigar a aplicação de recursos federais e estaduais à ONG Instituto UNIEMP – Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com extensa e fundamentada reportagem veiculada nas edições dos dias 20 e 21 de março de 2007, do jornal Diário de São Paulo, “durante cinco anos da gestão do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), o Estado de São Paulo fechou pelo menos 60 contratos sem licitação, que somam cerca de R\$80 milhões com o Instituto UNIEMP- Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa”.

A Promotoria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo instaurou inquérito para investigar os contratos firmados por entender existir indícios de irregularidades. Além dos objetos dos contratos tratarem de diversos assuntos, havendo parcerias com 16 secretarias governamentais, a ONG ainda subcontratava outras empresas e institutos para execução dos serviços, configurando-se como uma mera intermediária entre o Estado e prestadores de serviço, indicando uma clara afronta e burla a Lei de Licitações.

Divisão de Apoio às Comissões Especials e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 10/08/2008
Ass. 1008
VRF M. Wanderley
Secretaria de Comissão



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Ocorre que o Estado de São Paulo também utilizou verbas federais no cometimento dessas irregularidades. Recursos Vinculados Federais foram utilizados na contratação, sem licitação, da UNIEMP com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (convênio 229/2001) e com a Secretaria de Saúde.

A título de exemplo podemos citar o caso da Secretaria de Segurança Pública, que gastou R\$ 11 milhões de recursos estaduais na contratação com dispensa de licitação da UNIEMP. Não satisfeita com esta quantidade de verba alocada ainda utilizou mais R\$ 252.281,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais) de recursos vinculados federais para novamente contratar a UNIEMP sem licitação.

À vista desses fatos, necessário se faz conhecer os exatos termos da investigação que o Ministério Público do Estado de São Paulo realiza em face do Instituto UNIEMP.

Sala da Comissão,

Senadora FÁTIMA CLEIDE



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Requerimento
Nº 204/07

**CPI das ONGs
Senado Federal
(Requerimento nº 201, de 2007)**

REQUERIMENTO Nº

, de **APROVADO EM 14/10/2008**

Requer a convocação da Senhora ROMANNA REMOR, proprietária da empresa de consultoria M2R, e do senhor GILENO SCHADEN MARCELINO, apontados como representantes da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos em Santa Catarina.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, sejam CONVOCADOS para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a senhora ROMANNA REMOR, proprietária da empresa de consultoria M2R, e o senhor GILENO SCHADEN MARCELINO, apontados como representantes da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) em convênios com prefeituras do Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

O Jornal Diário Catarinense, do dia 09 de março de 2008, informa que o Ministério Público está investigando os contratos firmados entre a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) e sete prefeituras catarinenses. Segundo a reportagem, “o braço da entidade [Finatec] no Estado é o casal de consultores Romanna Remor e Gileno Schaden Marcelino. Apresentando-se como representantes da fundação, eles firmaram contratos de R\$ 1 milhão para elaborar o plano diretor de Urussanga, Braço do Norte, Siderópolis, Treviso, Lauro Müller, Orleans e Cocal do Sul.” Romanna Remor é proprietária da empresa de consultoria M2R.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/10/2008
as 11:44:21
W.M. Wanderley
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Ainda segundo a reportagem, a ponte entre a empresa de consultoria e a Finatec é feita por Gileno Schaden Marcelino, esposo de Romanna Remor. “Pesquisador da UnB, Marcelino acertou a participação da fundação nos convênios. O trabalho do casal começou no dia 8 de junho de 2005.”

A reportagem informa que o Ministério Público entende como suspeita a relação dos consultores com as prefeituras e a Finatec. “Diante da nítida condição de figurante da Finatec, o Ministério Público não descarta a hipótese de subcontratação irregular de serviços”.

A investigação do Ministério Pública indica que a M2R recebeu R\$ 53,1 mil da FINATEC. Os consultores Remor e Marcelino receberam seis parcelas de R\$ 7 mil. “O dinheiro corresponde aos honorários que a empresária, na condição de coordenadora local, e o seu marido, coordenador geral, teriam direito a receber pela execução do projeto. Na conta final, eles teriam acumulado R\$ 95,1 mil.”

Esta Comissão tem se debruçado em investigar o funcionando da FINATEC e suas irregularidades. É, pois, de grande importância a presença de ROMANNA REMOR e GILENO SCHADEN MARCELINO para esclarecer a relação entre eles, a empresa M2R e a FINATEC.

Sala da Comissão,

Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

Requerimento
Nº 205/08



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE

APROVADO EM 14/10/08

Requerimento
CPI das ONGs
Senado Federal
(Requerimento nº 201, de 2007)

REQUERIMENTO Nº , de 2008.

Requer a convocação dos representantes legais do Instituto UNIEMP.

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, sejam CONVOCADOS para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito os representantes legais da ONG Instituto UNIEMP – Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com extensa e fundamentada reportagem veiculada nas edições dos dias 20 e 21 de março de 2007, do jornal Diário de São Paulo, “durante cinco anos da gestão do ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB), o Estado de São Paulo fechou pelo menos 60 contratos sem licitação, que somam cerca de R\$80 milhões com o Instituto UNIEMP- Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa”.

A Promotoria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo instaurou inquérito para investigar os contratos firmados por entender existir indícios de irregularidades. Além dos objetos dos contratos tratarem de diversos assuntos, havendo parcerias com 16 secretarias governamentais, a ONG ainda subcontratava outras empresas e institutos para execução dos serviços, configurando-se como uma mera intermediária entre o Estado e prestadores de serviço, indicando uma clara afronta e burla a Lei de Licitações.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/10/2008
as 11:11 horas
V.M. Wanderley
Secretário de Comissões



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

Ocorre que o Estado de São Paulo também utilizou verbas federais no cometimento dessas irregularidades. Recursos Vinculados Federais foram utilizados na contratação, sem licitação, da UNIEMP com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (convênio 229/2001) e com a Secretaria de Saúde.

A título de exemplo podemos citar o caso da Secretaria de Segurança Pública, que gastou R\$ 11 milhões de recursos estaduais na contratação com dispensa de licitação da UNIEMP. Não satisfeita com esta quantidade de verba alocada ainda utilizou mais R\$ 252.281,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais) de recursos vinculados federais para novamente contratar a UNIEMP sem licitação.

Fato curioso está relacionado com a sociedade denominada Núcleo de Gestão Pública (NGP), uma das empresas subcontratadas para fazer os serviços que por qualidade personalíssima foi conferido a UNIEMP. De acordo com certidão emitida pelo 2º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de S. Paulo, a NGP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.077.485/0001-35, foi constituída em 17 de abril de 2002. A sua primeira diretoria executiva, eleita para o quadriênio 2002/2006, era assim composta:

Presidente: Douglas Fourniol

Secretária Geral: Mônica Richter

Tesoureiro: Waldir Catanzaro.

A atual diretoria executiva, eleita em assembléia de 01/03/2006 para o quadriênio 2006/2010, tem a seguinte composição:

Presidente: Douglas Fourniol

Tesoureiro e Secretário Geral: Waldir Catanzaro.

O diretor financeiro da NGP desde a sua fundação, Waldir Catanzaro, foi diretor do Desenvolvimento Rodoviário S/A - Dersa (gestões Quércia e Fleury), ocupou o cargo de diretor da Caixa Econômica Federal, no período 1994-1995 (gestões Itamar Franco e FHC) e de coordenador de pesquisa e desenvolvimento da Fundação Prefeito Faria Lima, no período de 1996-2001 (gestões Covas e Alckmin).

5 (



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA FÁTIMA CLEIDE**

O TCU, em pelo menos sete acórdãos, cita o Sr. Waldir Catanzaro como um dos diretores da CEF envolvido em irregularidades na gestão do banco. A Gtech é um dos casos citados.

Em vista desses fatos, entendemos que a oitiva dos representantes legais do Instituto Uniemp acerca das irregularidades apontadas na aplicação das verbas vinculadas federais nos contratos firmados entre a entidade e o ESTADO DE SÃO PAULO.

Sala da Comissão,

Senadora FÁTIMA CLEIDE



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

APROVADO EM ky 105108

CPI - ONGs

Requerimento

REQ

Requerimento
Nº 206/08

as ONGs

Requer sejam realizada acareação entre os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho, Ricardo Antônio de Sousa e Antônio Manoel Dias Henrique.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam convocados os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho e Ricardo Antônio de Sousa, Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, para realização de uma acareação, em Audiência Pública no âmbito desta Comissão, objetivando dirimir divergência constatada entre os depoimentos prestados em 04 de março de 2008 e 25 de março de 2008, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

Nos depoimentos ocorridos nos 04 de março de 2008, dos Promotores Gladaniel Palmeira de Carvalho e Ricardo Antônio de Sousa e 25 de março de 2008, do Sr. Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, foram prestadas informações divergentes acerca da apreciação das contas da Finatec pelo Ministério Público, no período entre 1999 e 2006.

A divergência dessas informações gerou um debate entre os parlamentares presentes, sendo sugerido pelo senador Heráclito Fortes a realização de um acareação, o que foi acatado por este relator.

Assim, submeto aos nobres pares o presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

lue
Senador Inácio Arruda
Relator

88

Anal. DIA
Dirceu Vieira Machado Filho *ES.04.09*
Diretor da SSCEPI *12.2021*



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE**

REQUERIMENTO N° DE 2008 – CPI das ONGs
(Do Senador Inácio Arruda)

Requer sejam realizada acareação entre os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho e Antônio Manoel Dias Henrique.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam convocados os Senhores Gladaniel Palmeira de Carvalho, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, para realização de uma acareação, em Audiência Pública no âmbito desta Comissão, objetivando dirimir divergência constatada entre os depoimentos prestados em 04 de março de 2008 e 25 de março de 2008, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

Nos depoimentos ocorridos nos 04 de março de 2008, do Promotor Gladaniel Palmeira de Carvalho e 25 de março de 2008, do Sr. Antônio Manoel Dias Henrique, ex-presidente da Finatec, foram prestadas informações divergentes acerca da apreciação das contas da Finatec pelo Ministério Público, no período entre 1999 e 2006.

A divergência dessas informações gerou um debate entre os parlamentares presentes, sendo sugerido pelo senador Heráclito Fortes a realização de um acareação, o que foi acatado por este relator.

Assim, submeto aos nobres pares o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2007.


Senador Inácio Arruda
Relator

Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito
 Recebido em 15/09/08
 às 11:35 horas


 W.M. Wanderley
 Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE**

APROVADO EM 14/10/08

REQUERIMENTO Nº DE 2007 – CPI das ONGs
(Do Senador Inácio Arruda)

CPI – ONGS

**Requerimento
Nº 207/08**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 90, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam convidados representantes do Poder Executivo e de organizações não-governamentais para debater, em audiência pública desta Comissão, as relações entre o Estado e o Terceiro Setor.

Justificativa

Esse debate será de grande importância para consolidação da proposta de aperfeiçoamento da legislação e da transparência e controle do repasse de recursos públicos para entidades privadas sem fins lucrativos que está sendo debatida por esta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Inácio Arruda
Senador Inácio Arruda
 Relator

Subsecretaria de Apoio às Comissões
 Especiais e Parlamentares de Inquérito
 Recebido em 15/09/08
 às 11:30 horas

W.M. Wanderley
 W.M. Wanderley
 Secretário de Comissão



APROVADO EM 19/05/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 208/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Fundação Vingt Rosario, inscrita no CNPS sob nº 24.529.830/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001 junto ao CCAF.

Sala das Comissões, em

~~Sixodex~~ RAIMUNDO COLOMBO

APROVADO EM 11/105/60

CPI - ONGS

REQUERIMENTO N°

Requerimento Nº 208/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO VINGT ROSADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.810/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001.

JUSTIFICACÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Fundação Vingt Rosado**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 21 de fevereiro de 1991, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 6, Centro, CEP 59.603-040, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Fundada em 21 de fevereiro de 1991, a Fundação Vingt Rosado foi constituída para a reunir em torno de si as associações de defesa de direitos sociais, além da promoção de atividades ligadas à cultura e à arte.

A partir de janeiro de 2001, a Fundação Vingt Rosado recebeu, por meio da formalização de 33 (trinta e três) convênios, do Ministério da Saúde, cerca de R\$ 4,54 milhões.

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério da Saúde, ainda não se sabe exatamente o que fez a Fundação Vingt Rosado com o dinheiro, pois as receitas públicas obtidas foram destinadas à manutenção das unidades de saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

O presidente da Fundação Vingt Rosado e da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM) é Francisco de Andrade Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 430.159.054-49.



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Ele é ex-marido de Larissa Rosado, filha da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB-RN) e do ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho.

Além dessas funções, Francisco de Andrade Silva Filho exerce cargo em comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, desde 03 de maio de 2006.

Maria José Bezerra da Costa, inscrita no CPF nº 062.969.474-53, é, desde 4 de janeiro de 2001, secretária da Fundação Vingt Rosado. E com a nomeação de 4 de abril de 2003, ela acumula o cargo de secretária da Fundação com o de assessora no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Foi a partir do exercício da função de secretária da Fundação Vingt Rosado que Maria José Bezerra da Costa passou a manter estreitas relações com entidades do terceiro setor. A principal delas foi a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001/63), dedicada a atividades de atendimento hospitalar. Tal relação foi viabilizada pelo presidente da Fundação Vingt Rosado, mencionado acima.

A Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu, por meio da realização de 39 (trinta e nove) convênios já identificados, do Ministério da Saúde a quantia de R\$ 7,54 milhões.

Somados a Fundação Vingt Rosado e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró se beneficiaram da quantia de R\$ 12,08 milhões, sem que houvesse a demonstração de qualquer serviço realizado.

E verifica-se que R\$ 3,39 milhões foram liberados pelo Ministério da Saúde no período subsequente à nomeação de Maria José Bezerra da Costa para o gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN). Ademais, cerca de R\$ 2,32 milhões desse valor foi destinado à Fundação Vingt Rosado quando Maria José Bezerra da Costa respondia pela secretaria.

93

Jul



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGs – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007".

Registre-se que a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu cerca de R\$ 7,54 milhões do Ministério da Saúde, cujo contador é o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), marido da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Quanto ao desempenho de sua atividade legislativa, a Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN) destinou, no ano de 2005, a emenda nº 12620002/2005 de R\$ 2 milhões, na modalidade de aplicação 50, para o Ministério da Saúde. O objeto dessa emenda compõe o universo de atuação das entidades ora investigadas, isto é, apoio à manutenção de unidades de saúde. Além dessa emenda, a parlamentar colocou à disposição do Ministério da Saúde, entre os anos de 2004 e 2006, cinco emendas, modalidades de aplicação 99 e 40, que totalizaram R\$ 5,26 milhões.

De fato, as duas instituições foram criadas pelo ex-Deputado Federal Laíre Rosado. Ambas receberam emendas ao orçamento da União, apresentadas tanto por Sandra como por Laíre Rosado. E estão sendo investigadas pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União por irregularidades na prestação de contas e envolvimento com o esquema dos sanguessugas, objeto de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no ano de 2006.

Atualmente, Laíre Rosado Filho é Secretário Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi a partir do cruzamento de informações feito até agora por esta Comissão, que ficou demonstrada a existência de vários casos em que o ordenador da despesa — ou seja, a autoridade responsável pela destinação do recurso público (no caso, emenda do orçamento da União) — e o destinatário são a mesma pessoa, ou pessoas próximas a ela. E, para agravar esse quadro, não raro essa destinação, por si só já questionável, resulta em desvio de dinheiro público.

Além das relações pessoais e de parentesco, outra coincidência entre os envolvidos é que eles são alvos de investigações desenvolvidas tanto pelo Ministério Público Federal, quanto pelo Tribunal de Contas da União. Há

g4



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

até uma decisão judicial determinando a indisponibilidade dos bens de Laíre Rosado, Francisco de Andrade Silva Filho e outros envolvidos. A restrição legal foi determinada pelo Juiz Tercius Gondim Maia, da 8ª Vara da Justiça Federal em Mossoró. A decisão tem por base a Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal, representado pelos Procuradores da República Fernando Braga Damasceno e Marina Romero de Vasconcelos. De acordo com os Procuradores, os recursos destinados às duas ONGs foram desviados pela organização criminosa comandada pelo empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin, chefe da máfia dos sanguessugas. As licitações para a compra de medicamentos eram dirigidas para que o vencedor fosse uma empresa do Mato Grosso chamada Frontal Ltda. Segundo o Ministério Público Federal, ou os medicamentos não eram enviados ou a compra era superfaturada.

No que se refere a procedimentos de investigação em curso, há o envolvimento dos seguintes agentes:

a) a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró é objeto de investigação pelo Tribunal de Contas da União, na modalidade de Tomada de Contas Especial (TCE) nº 008.791/2003-4;

b) Francisco de Andrade Silva Filho é investigado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Tomada de Contas nº 018.197/2006-3, como responsável pelas irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais por parte de diversas entidades, vindas à tona por meio da “operação sanguessuga”.

c) a Fundação Vingt Rosado é investigada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Tomada de Contas (TC) nº 018.203/2006-2, que trata de apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos públicos federais por parte de diversas prefeituras, vindas à público através da “operação sanguessuga”;

d) o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), contador da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró, é citado nos seguintes processos



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGs – e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

perante o Tribunal de Contas da União (TC nºs 008.791/2003-4; 011.937/2003-2; 016.845/2006-6);

e) Valney Moreira da Costa (CPF nº 016.510.804-53), tesoureiro da Fundação Vingt Rosado, teve seus bens bloqueados pela Justiça pelo envolvimento no escândalo das sanguessugas. E é também assessor no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **FUNDAÇÃO VINGT ROSADO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.810/0001-06, desde 1º de janeiro de 2001**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

96



APROVADO EM 14/05/08

J. C.
CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 209/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM), inscrita no CNPS nº 08.256.230.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000 junto ao DAE

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo
Senador RAIMUNDO COLOMBO

97

APROVADO EM 14/10/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 209/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ (APAMIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM)**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de julho de 1968, com sede na Praça Cônego Estevão Dantas, nº 334, Centro, CEP 59.619-218, Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Fundada em 1º de julho de 1968, a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM) foi constituída para o atendimento à saúde hospitalar.

A Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM) recebeu, por meio da realização de 39 (trinta e nove) convênios já identificados, do Ministério da Saúde a quantia de R\$ 7,54 milhões.

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério da Saúde, ainda não se sabe exatamente o que fez a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (APAMIM) com o dinheiro,



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

pois as receitas públicas obtidas foram destinadas à manutenção das unidades de saúde no Estado do Rio Grande do Norte.

O presidente da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró (APAMIM) e da Fundação Vingt Rosado é Francisco de Andrade Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 430.159.054-49. Ele é ex-marido de Larissa Rosado, filha da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB-RN) e do ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho.

Além dessas funções, Francisco de Andrade Silva Filho exerce cargo em comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, desde 03 de maio de 2006.

Maria José Bezerra da Costa, inscrita no CPF nº 062.969.474-53, é, desde 4 de janeiro de 2001, secretária da Fundação Vingt Rosado. E com a nomeação de 4 de abril de 2003, ela acumula o cargo de secretária da Fundação com o de assessora no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Foi a partir do exercício da função de secretária da Fundação Vingt Rosado que Maria José Bezerra da Costa passou a manter estreitas relações com entidades do terceiro setor. A principal delas foi a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró (inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001/63), dedicada a atividades de atendimento hospitalar. Tal relação foi viabilizada pelo presidente da Fundação Vingt Rosado, mencionado acima.

A Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu, por meio da realização de 39 (trinta e nove) convênios já identificados, do Ministério da Saúde a quantia de R\$ 7,54 milhões.

Somados a Fundação Vingt Rosado e a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró se beneficiaram da quantia de R\$ 12,08 milhões, sem que houvesse a demonstração de qualquer serviço realizado.

CC

fur



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por Intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

E verifica-se que R\$ 3,39 milhões foram liberados pelo Ministério da Saúde no período subsequente à nomeação de Maria José Bezerra da Costa para o gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN). Ademais, cerca de R\$ 2,32 milhões desse valor foi destinado à Fundação Vingt Rosado quando Maria José Bezerra da Costa respondia pela secretaria.

Registre-se que a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró recebeu cerca de R\$ 7,54 milhões do Ministério da Saúde, cujo contador é o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), marido da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Quanto ao desempenho de sua atividade legislativa, a Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN) destinou, no ano de 2005, a emenda nº 12620002/2005 de R\$ 2 milhões, na modalidade de aplicação 50, para o Ministério da Saúde. O objeto dessa emenda compõe o universo de atuação das entidades ora investigadas, isto é, apoio à manutenção de unidades de saúde. Além dessa emenda, a parlamentar colocou à disposição do Ministério da Saúde, entre os anos de 2004 e 2006, cinco emendas, modalidades de aplicação 99 e 40, que totalizaram R\$ 5,26 milhões.

De fato, as duas instituições foram criadas pelo ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho. Ambas receberam emendas ao orçamento da União, apresentadas tanto por Sandra como por Laíre Rosado Filho. E estão sendo investigadas pelo Ministério Público Federal e pelo Tribunal de Contas da União por irregularidades na prestação de contas e envolvimento com o esquema dos sanguessugas, objeto de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no ano de 2006.

Atualmente, Laíre Rosado Filho é Secretário Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi a partir do cruzamento de informações feito até agora por esta Comissão, que ficou demonstrada a existência de vários casos em que o ordenador da despesa — ou seja, a autoridade responsável pela destinação do recurso público (no caso, emenda do orçamento da União) — e o



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos da exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

destinatário são a mesma pessoa, ou pessoas próximas a ela. E, para agravar esse quadro, não raro essa destinação, por si só já questionável, resulta em desvio de dinheiro público.

Além das relações pessoais e de parentesco, outra coincidência entre os envolvidos é que eles são alvos de investigações desenvolvidas tanto pelo Ministério Público Federal, quanto pelo Tribunal de Contas da União. Há até uma decisão judicial determinando a indisponibilidade dos bens de Laíre Rosado, Francisco de Andrade Silva Filho e outros envolvidos. A restrição legal foi determinada pelo Juiz Tercius Gondim Maia, da 8ª Vara da Justiça Federal em Mossoró (RN). A decisão tem por base a Ação de Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público Federal, representado pelos Procuradores da República Fernando Braga Damasceno e Marina Romero de Vasconcelos. De acordo com os Procuradores, os recursos destinados às duas ONGs foram desviados pela organização criminosa comandada pelo empresário Luiz Antônio Trevisan Vedoin, chefe da máfia dos sanguessugas. As licitações para a compra de medicamentos eram dirigidas para que o vencedor fosse uma empresa do Mato Grosso chamada Frontal Ltda. Segundo o Ministério Público Federal, ou os medicamentos não eram enviados ou a compra era superfaturada.

No que se refere a procedimentos de investigação em curso, há o envolvimento dos seguintes agentes:

a) a Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró é objeto de investigação pelo Tribunal de Contas da União, na modalidade de Tomada de Contas Especial (TCE) nº 008.791/2003-4;

b) Francisco de Andrade Silva Filho é investigado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Tomada de Contas nº 018.197/2006-3, como responsável pelas irregularidades verificadas na aplicação de recursos federais por parte de diversas entidades, vindas à tona por meio da "operação sanguessuga".

c) a Fundação Vingt Rosado é investigada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Tomada de Contas (TC) nº

102

4



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

018.203/2006-2, que trata de apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos públicos federais por parte de diversas prefeituras, vindas à público através da “operação sanguessuga”;

d) o ex-Deputado Federal Laíre Rosado Filho (CPF nº 011.804.014-68), contador da Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e a Infância de Mossoró, é citado nos seguintes processos perante o Tribunal de Contas da União (TC nºs 008.791/2003-4; 011.937/2003-2; 016.845/2006-6);

e) Valney Moreira da Costa (CPF nº 016.510.804-53), tesoureiro da Fundação Vingt Rosado, teve seus bens bloqueados pela Justiça pelo envolvimento no escândalo das sanguessugas. E é também assessor no gabinete da Deputada Federal Sandra Rosado (PSB/RN).

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MOSSORÓ (APAMIM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.256.240.0001-63, desde 1º de janeiro de 2000, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

1.03

REJEITADO EM 10/05/08

CPI - ONGS

Ministério

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 210/08

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja **convocado** a depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), o Senhor MICHAEL VIEIRA DA SILVA, para prestar esclarecimento sobre o seu envolvimento com empresa T & Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda., supostamente criada pela Organização Não Governamental Novo Horizonte.

JUSTIFICAÇÃO

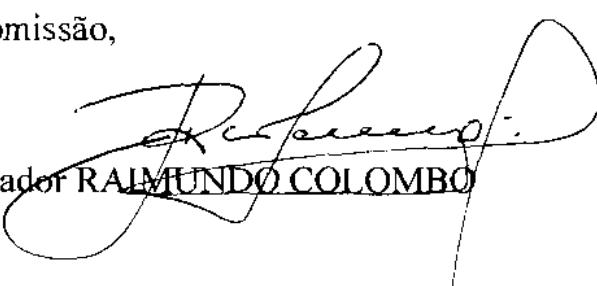
Em recente publicação na REVISTA VEJA, o senhor Michael Vieira da Silva foi supostamente ex-funcionário do Instituto Novo Horizonte, uma Organização Não Governamental (ONG) que ofereceria cursos de treinamento a crianças pobres. Na reportagem, ele atuava como uma espécie de “faz-tudo” da ONG, “mas o seu grande trabalho foi abrir uma empresa de fachada, a T & Z, para fornecer notas fiscais frias à ONG, que assinou um convênio (que tem o sugestivo número 171) com o Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de 1,8 milhão de reais”.

De fato, em 17 de fevereiro de 2005, mediante consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal da Internet, foi aberta a T & Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.132/0001-27, sociedade empresária limitada destinada ao comércio varejista de produtos de papelaria, com sede na Quadra 2, conjunto A, lote 16, loja 1, CEP 73.015-101, na cidade-satélite de Sobradinho, Distrito Federal.

Michael afirma que o dinheiro saiu do cofre do Ministério da Ciência e Tecnologia e terminou na conta corrente do senhor Luiz Carlos Coelho de Medeiros, presidente da Organização Não Governamental Novo Horizonte. Para tanto, a Revista Veja juntou a cópia de nota fiscal da empresa T & Z Copiadora, Papelaria e Informática Ltda. no valor de R\$ 1,15 milhão de reais e o extrato bancário de Luiz Carlos Coelho de Medeiros, onde há demonstração do depósito, em dinheiro, de R\$ 516 mil.

Assim, impõe-se convocar essa testemunha para nos auxiliar com o seu depoimento.

Sala da Comissão,



Senador RAIMUNDO COLOMBO



APROVADO EM 11/05/08

Feb

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento Nº 211/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas da Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte, inscrita no CNPS sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de Janeiro de 2006 junto ao COAF.

Sala das Comissões, em

~~Alfonso~~
Senador RAIMUNDO COLOMBO

106

APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 211/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte**, associação civil sem fins lucrativos, constituída para a promoção e incentivo à cultura e à arte, fundada em 11 de fevereiro de 2000, com sede na Rua da Cascata, nº 83, Bairro da Tijuca, CEP 20.530-080, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Em 2006, segundo pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), já se descobriu que a Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte, em desvio de finalidade, recebeu do Ministério dos Esportes, por meio da realização de pelo menos um convênio, cerca de R\$ 270 mil, para promover o funcionamento de núcleos de esporte em âmbito nacional.

Já no ano de 2007, ainda por meio de consulta ao SIAFI, a Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte recebeu novamente dinheiro público do Ministério dos Esportes, por meio da realização de um convênio, a quantia de R\$ 1,08 milhão, para promover o funcionamento de núcleos de esporte em âmbito nacional.

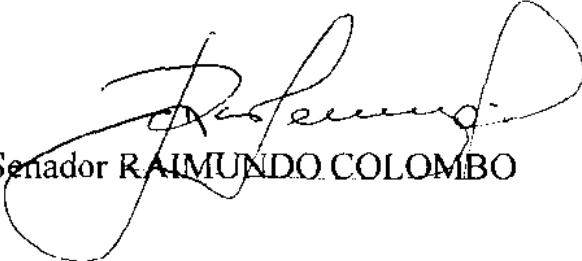


Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Con quanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério dos Esportes, ainda não se sabe exatamente o que fez a Sociedade de Assistência Social Novo Horizonte, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de atividades desportivas vagas e imprecisas.

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOVO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.648.640/0001-09, desde 1º de janeiro de 2006**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO



APROVADO EM 14/05/08

João
CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 212/08

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, a relação de movimentações financeiras atípicas das Contas de Acções Integradoras Novo Horizonte, inscrita no CNPS sob nº 03.431.908/000-48, desde 1º de janeiro de 2006.
Fundo das COAF.

Sala das Comissões, em

Raimundo Colombo
Senador RAIMUNDO COLOMBO

João

APROVADO EM 4/10/08

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 212/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS NOVO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.431.908/0001-48, desde 1º de janeiro de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Centro de Ações Integradas Novo Horizonte**, associação civil sem fins lucrativos, constituída para a promoção e incentivo à cultura e à arte, fundada em 4 de outubro de 1999, com sede na Rua Ferreira de Menezes, nº 350, Bairro Engenho da Rainha, CEP 20.761-250, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Em 2006, segundo pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), já se descobriu que o Centro de Ações Integradas Novo Horizonte, em desvio de finalidade, recebeu do Ministério dos Esportes, por meio da realização de pelo menos três convênios, cerca de R\$ 225 mil, para a promoção e apoio ao esporte em âmbito nacional.

Já no ano de 2007, ainda por meio de consulta ao SIAFI, o Centro de Ações Integradas Novo Horizonte recebeu novamente dinheiro público do Ministério dos Esportes, por meio da realização de um convênio, a quantia de R\$ 260 mil, para promover o funcionamento de núcleos de esporte em âmbito nacional.



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

Conquanto tenha recebido vultosas quantias do Ministério dos Esportes, ainda não se sabe exatamente o que fez o Centro de Ações Integradas Novo Horizonte, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à realização de atividades desportivas vagas e imprecisas.

Diante de todo o exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **CENTRO DE AÇÕES INTEGRADAS NOVO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.431.908/0001-48, desde 1º de janeiro de 2006**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,


Senador RAIMUNDO COLOMBO

111

APROVADO EM 16/10/08

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

REQUERIMENTO N° , DE 2008

CPI – ONGS

**Requerimento
Nº 213/08**

Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 2 milhões, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o INCRA e entidades não governamentais de natureza privada desde o dia 1º de janeiro de 1999.

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 2 milhões, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o INCRA e entidades não governamentais de natureza privada desde o dia 1º de janeiro de 1999.

112

16/10/08
30/09/08
26/09/08
01/10/08

JUSTIFICAÇÃO

Dados do SIAFI demonstram que o INCRA transferiu mais de R\$ 1 bilhão para entidades não governamentais entre os anos de 1999 e 2008 com o objetivo de executar ações e obras em áreas de reforma agrária, o que representa um volume muito expressivo de recursos públicos cujos resultados da aplicação precisam ser analisados pela CPI das ONG's que foi criada especificamente para avaliar a atuação dessas entidades.

A análise dos convênios e termos de parceria e das prestações de contas desses convênios por esta CPI, que são documentos públicos acessíveis a qualquer cidadão, permitirá avaliar os resultados alcançados pelas ações desenvolvidas por entidades privadas conveniadas numa área que reclama forte intervenção do Estado para a promoção da paz no campo e da justiça social.

Se os membros desta CPI desejam conhecer a forma como o governo se relaciona com as ONG's e como estas aplicam os recursos da sociedade brasileira que lhe são repassados, a análise das centenas de convênios celebrados pelo INCRA, no período, representará a oportunidade adequada para a consecução desse propósito.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, abril de 2008



Senador SÉRGIO GUERRA

13

APROVADO EM 105/108

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 180 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

REQUERIMENTO N° . DE 2008

CPI – ONGS
Requerimento
Nº 214/08

Requer cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 500 mil, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades não governamentais de natureza privada desde a criação do ministério.

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, cópia de todos os convênios, termos de parceria ou contratos com valor total a partir de R\$ 500 mil, bem como do inteiro teor das suas respectivas prestações de contas, quando houver, celebrados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e entidades não governamentais de natureza privada desde a criação do ministério.

Neck egg
30.04.09
a 9.7
Finsel

JUSTIFICAÇÃO

Dados do SIAFI demonstram que o Ministério do Desenvolvimento Agrário transferiu mais de R\$ 300 milhões para entidades não governamentais desde a sua criação com o objetivo de executar ações relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento da reforma agrária, o que representa um expressivo volume de recursos públicos cujos resultados da aplicação precisam ser analisados pela CPI das ONG's que foi criada especificamente para avaliar a atuação dessas entidades.

A análise dos convênios e termos de parceria e das prestações de contas desses convênios por esta CPI, que são documentos públicos acessíveis a qualquer cidadão, permitirá avaliar os resultados alcançados pela ações desenvolvidas por entidades privadas conveniadas numa área que reclama forte intervenção do Estado para a promoção da paz no campo e da justiça social.

Se os membros da CPI desejam conhecer a forma como o governo se relaciona com as ONG's e como estas aplicam os recursos da sociedade brasileira que lhe são repassados, a análise das centenas de convênios celebrados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário no período representará a oportunidade adequada para a consecução desse propósito.

Nesse sentido é que propomos o presente requerimento, na certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, abril de 2008



Senador SÉRGIO GUERRA

115



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADO

APROVADO EM 14/10/08

INÁCIO ARRUDA PODER CEF
CPI - ONGS

Inácio Arruda

REQUERIMENTO

(Do Se

Requerimento
Nº 216/08

**Requer informações Ministério Público
do Distrito Federal e Territórios**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, informações sobre investigações já conduzidas ou que estejam sendo conduzidas sobre a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos FINATEC, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área da Saúde - FUNSAÚDE e a Editora da Universidade de Brasília.

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas são de fundamental importância para o aprofundamento das investigações em curso no âmbito desta CPI.

Ante o exposto, requeiro seja o presente pedido de informações submetido à votação do Plenário desta Comissão.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2008.

Inácio Arruda
Senador Inácio Arruda
Relator

116
Recebi o Original

14/10/08 às 15:00 horas

Nome: Irani Ribeiro dos Santos

Matrícula: 36253

Irani Ribeiro dos Santos

Secretaria de Comissão

APROVADO EM 14/05/08

CPI - ONGS

REQUERIMENTO N°

Requerimento
Nº 221/08

Requeiro, com fundamento nos art. 58, § 3º, da Constituição Federal e 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja **convocado** para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), o Senhor **JOSE GARROFE DÓRIA**, para prestar esclarecimento sobre o seu envolvimento com a Universidade de Brasília, em especial, a Editora Universidade de Brasilia, Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área da Saúde (FUNSAÚDE).

JUSTIFICAÇÃO

José Garrofe Dória foi presidente da Fusaúde, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento científico e tecnológico, a transferência de tecnologia e o apoio às atividades de ensino — de graduação e pós-graduação, de pesquisa, de extensão e de assistência à saúde, com sede na Universidade de Brasília (UnB), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Faculdade de Ciências da Saúde - Direção da Faculdade, Asa Norte, CEP 70.910-900, Brasília (DF).

Em depoimento a esta Comissão, o ex-diretor da Editora da Universidade de Brasília (UnB), Alexandre Lima, afirmou que recebia "demandas" da reitoria e repassava os pedidos à Funsaúde, instituição que se encarregava de executar os convênios. Lima informou, ainda, que os convênios da Editora da UnB eram supervisionados pela área técnica da instituição de ensino superior e que todas as prestações de contas eram fiscalizadas pelo Conselho Indígena de Saúde da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

De acordo com as denúncias do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), os

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito
Recebido em 14/05/08
as 10:30 horas.

111

ju



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

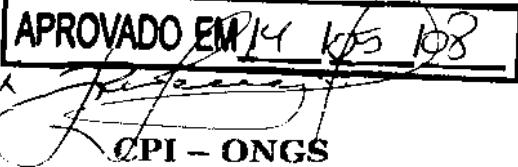
recursos supostamente desviados — isto é, R\$ 370 mil gastos em festas, reuniões, almoços, jantares e viagens por Alexandre Lima — proviam de um convênio firmado pela Funsaúde para executar projetos da Funasa.

Diante dessas evidências, impõe-se convocar **José Garrofe Dória** para que preste depoimento e esclareça as irregularidades apontadas.

Sala da Comissão,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

118



REQUERIMENTO N°

Requerimento
Nº 226/08

Requeiro, na forma do disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja **convocado** para depor em reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Senhor **CLEÔNIDES DE SOUSA GOMES**, para esclarecer seu envolvimento com a Universidade de Brasília, em especial, a Editora Universidade de Brasília e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico na Área da Saúde (FUNSAÚDE).

JUSTIFICAÇÃO

Cleônides de Sousa Gomes é responsável pela MI Management - Sociedade de Profissionais Associados Ltda (CNPJ 05.443.449/0001-48), empresa que tem por sede uma sala comercial no Riacho Fundo II, cidade-satélite de Brasília e conta com apenas três funcionários: dois auxiliares administrativos e um motorista. É, também, responsável pela COOPERS - INSTITUTO PROFISSIONAL DE CONSULTORES ASSOCIADOS (CNPJ 05.939.903.0001/56).

Suas empresas receberam cerca de R\$ 2 milhões da ONG FUNSAÚDE, compostos por verbas públicas federais do Ministério da Saúde, originárias de convênios com a Fundação Universidade de Brasília, repassadas para a Editora e desta para a FUNSAÚDE, que deveriam ter sido aplicadas em programas de saúde de indígenas de Mato Grosso e Roraima.

Tais verbas eram controladas pelo Diretor-Geral da Editora, Sr. Alexandre Lima, que atuava como gestor de projetos, conforme deixou claro o reitor da Universidade em depoimento a esta CPI.

À parte a ausência de estrutura das empresas do Sr. Cleônides para prestar quaisquer serviços envolvendo verbas tão vultosas, reforçam as suspeitas de desvios o fato de suas empresas terem recebido diretamente da Editora Universidade de Brasília, sob o comando de Alexandre Lima, cerca

Recebi o Original
13/05/08 às 20:30 horas
[Handwritten signature]
30/05/08
Iraní Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

de R\$ 1,8 milhão de reais em contratos sem licitação entre os anos de 2004 e 2007, sob a justificativa de notório saber.

Em depoimento prestado a esta Comissão, ao ser indagado pelo Senador Antônio Carlos Júnior (DEM-BA), sobre quem teria sido o efetivo beneficiário dos recursos pagos para as empresas do Sr. Cleônides, o Sr. Alexandre Lima não ofereceu explicação satisfatória.

Cercada de suspeitas, a empresa mudou de nome, atendendo, agora, pelo nome de Vértice – Sociedade Civil de Profissionais Associados, e oferece serviços de consultoria em tecnologia da informação, além da administração de fundos por contrato ou comissão. E, embora o seu diretor alegue que a empresa funcione no 11º andar de um edifício no Setor de Autarquias, ainda consta no cadastro da Receita o endereço do Riacho Fundo II como sede oficial da entidade — sala 102, conjunto 2, lote 9, da QN 7F. No local, uma sala térrea, funciona uma igreja evangélica.

As empresas de Cleônides também são alvos de investigação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, cujo Promotor encarregado do caso constatou fortes de indícios de que Cleônides atua como "laranja".

Assim, impõe-se convocar **Cleônides de Sousa Gomes** para esclarecer quem seriam os reais beneficiários dos recursos transferidos para suas empresas por Alexandre Lima.

Sala da Comissão,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

125

RETIRADOS PELO AUTOR EM 14.05.08

152/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO AMBIENTE.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
153/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
164/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM).	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
166/08	Requer transferência de sigilo bancário e fiscal do CENTRO PIAUENSE DE AÇÃO CULTURAL.	Sen. Raimundo Colombo	Transferência de sigilo Votação Nominal	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08
174/08	Requer às principais Fundações de Apoio à Universidades Federais, elencadas no Req. 174/2008, relação de pagamentos efetuados acima de 50 mil reais a entidades sem fins lucrativos, no período de 1999 a 2006, contendo a identificação do beneficiário (nome, CPF, CNPJ).	Sen. Raimundo Colombo	Informações	RETIRADO PELO AUTOR EM 19.05.08

*Retirado pelo aux²⁷
em 14.05.08*

CPI – ONGS

**R Requerimento 2008
Nº 152/08**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO AMBIENTE (INSTITUTO TRÓPICOS)**, com endereço na Avenida Rubens de Mendonça 1739, G, Acrópole, Salas 3 e 10, Bairro Bosque da Saudade, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob o nº **10.515.180/0001-17**, desde janeiro de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **Instituto Trópicos**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 15 de fevereiro de 1996, justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Entre 2002 e 2004, a Associação recebeu da Administração Direta Federal R\$ 6.891 mil, repassados, principalmente, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Ocorre que, segundo informações da Controladoria-Geral da União (CGU), o Instituto Trópicos encontra-se em estado de inadimplência para com o Poder Público, por conta dos seguintes convênios:

AM
Drauzio Varella Machado Filho
Ditador da SSCEPI

19.02.08 às 10:00h



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Convênio	Órgão	UG concedente	Motivo da inadimplência	Valor
413480	Ministério da Saúde	FUNASA	NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO COMPLEMENTAR	3.122.265
447223	Ministério da Saúde	FUNASA	IRREGULARIDADE NA EXECUCAO FIS. E FINANCEIRA	352.870
448976	Ministério da Saúde	FUNASA	NAO APRESENTACAO DA PRESTACAO DE CONTAS	5.723.281
490060	Ministério do Desenvolvimento Agrário	Superintendência do INCRA em Mato Grosso	INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.	95.684

Ademais, conquanto tenha recebido vultosas quantias do Governo Federal, ainda não se sabe exatamente o que fez o Instituto Trópicos, uma vez que as receitas públicas obtidas são destinadas à “melhoria das condições” ou “recuperação” da saúde da população indígena, objeto extremamente vago e impreciso.

Em vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal do **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E DO MEIO AMBIENTE (INSTITUTO TRÓPICOS)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões.

Senador RAIMUNDO COLOMBO

*retirado pelo autor
em 14.05.08*

CPI – ONGS

Requerimento
REQ **Nº 153/08** 008

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de vinte e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”, a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA**, desde janeiro de 1999.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA** justifica-se em vista do vultoso volume de transferências de recursos financeiros destinados à entidade, no montante aproximado de R\$ 71.237.791,59 (setenta e um milhões, duzentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e cinqüenta e nove centavos), realizados entre 1999 e 2007, e tendo como principal concedente a FUNASA.

MM
Dirceu Vazão Machado Filho

Diretor da SSCEPI

19/02/08 às 10:00hs

Jer



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGs – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007".

Os recursos financeiros se destinaram ao fomento da saúde dos povos indígenas, em distritos sanitários especiais indígenas.

Os valores são elevados e as transferências estão indicadas no quadro abaixo:

VALORES POR PROGRAMA EM MIL REAIS

ANO	VALOR (R\$ MIL)	PROGRAMA	NOME UO	NOME ORGÃO
1999	575	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	FUNASA	MS
1999	530	ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA A COMUNIDADES INDÍGENAS	FUNASA	MS
2000	1.320	DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE CASOS DE MALARIA-NACIONAL	FUNASA	MS
2000	1.214	SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-NACIONAL	FUNASA	MS
2000	1.087	FUNCTIONAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	141	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	5.828	ATENDIMENTO A SAÚDE EM DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS - DSE-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	1.504	SANEAMENTO BÁSICO EM COMUNIDADES INDÍGENAS-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	74	IMPLEMENTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO INDÍGENA-NACIONAL	FUNASA	MS
2001	35	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS-NACIONAL	FUNASA	MS
2002	6.279	ATENDIMENTO A SAÚDE EM DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS - DSE-NACIONAL	FUNASA	MS
2002	1.283	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS RIO GRANDE DO	FUNASA	MS
2002	1.221	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS-NACIONAL	FUNASA	MS
2002	750	CONTROLE DE DOENÇAS ENDÉMICAS-CONTROLE DE DOENÇAS	FUNASA	MS
2002	508	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS-SANTA CATARINA	FUNASA	MS
2002	96	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS-SANTA CATARINA	FUNASA	MS
2002	53	SANEAMENTO BÁSICO EM COMUNIDADES INDÍGENAS-NACIONAL	FUNASA	MS
2003	6.935	ATENDIMENTO A SAÚDE EM DISTRITOS SANITÁRIOS ESPECIAIS INDÍGENAS - DSE-NACIONAL	FUNASA	MS
2004	10.776	ATENÇÃO A SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS
2004	10	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	FUNASA	MS
2005	10.009	AVENÇAO A SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS
2005	53	IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DO SERVIÇO DE SANITAMENTO EM ÁREAS RURAIS EM ÁREAS ESPECIAIS (QUILOMBOS)	FUNASA	MS
2006	14.447	AVENÇAO A SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	1.101	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	259	IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	156	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	119	FORNECIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTORES FAMILIARES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINAR	MDA	MDA
2006	72	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	FUNASA	MS



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

ANO	VALOR (R\$ MIL)	PROGRAMA	NOME UO	NOME ORGÃO
2006	37	IMPLEMENTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO/ MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE RUMINANTES DE Q' TLOMBOS - NACIONAL	FUNASA	MS
2006	38	CAPACITAÇÃO DE AGENTES REPRESENTATIVOS DAS COMUNIDADES RUMINANTES DE Q' TLOMBOS - NACIONAL	SEC. LSP PROM. IGUALDADE RACIAL	PRESIDENCIA
TOTAL	66.536			

Fonte: Ministério da Fazenda

Seguem, abaixo, as ordens bancárias emitidas no período:

ORDENS BANCÁRIAS (ob)

DATA	NÚMERO	VALOR
2007089 13767	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC 2.000.000,00
2007089 11590	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CONVENIO 2605/06 SAUDE INDIGENA UF:SC 910.389,00
2007089 07800	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC 6.360.864,84
2007089 05672	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CONVENIO 2605/06 SAUDE INDIGENA UF:SC 910.389,00
2007089 02619	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CV 006/04 COMPLEMENTAÇÃO DA 200708902614 SAUDE INDIGENA UF:SC 323.004,77
2007089 02614	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA UF:SC 5.501.108,00
2007089 00832	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000 FUNASA - DF ATENDER AO CONVENIO 2605/06 SAUDE INDIGENA UF:SC 606.926,99
2007089 00195	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	MINIST. RIO DO DESENV. OLVIDMEN 490011 TO AGRARIO ADMINIST. PACAO DIRFTA PAGAMENTO DA PARCELA UNICA DO CONVENIO 49001157200600150, SIAFI 581216. 68.304,00



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não-Governamentais – ONGs – e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007".

DETALHAMENTO DA DESPESA HISTÓRICO						VALOR
2006OB9 12398	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 COMPLEMENTACAO DAS 2006OB912275 E 912344 SAUDE INDIGENA	UF:SC	2.000.000,00
2006OB9 12344	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 COMPLEMENTACAO DA 2006OB912275SAUDE INDIGENAUFI:SC		1.000.000,00
2006OB9 12275	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	1.000.000,00
2006OB9 07788	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	5.648.963,15
2006OB9 06606	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	MINISTE RIO DO DESENV. OLVIMENT TO AGRARIO	MIN DESENV. AGRARIO- ADMINIST RACAO DIRETA	PAGAMENTO DA PARCELA UNICA DO CONVENIO 49001157200600105, SIAFI 5/1445.		50.688,00
2006OB9 04105	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	3.000.000,00
2006OB9 02087	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	2.492.609,00
2006OB9 00088	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	PRESIDE NCIA DA REPUBLI CA.	ESPEC. DE POLIT. DE PPOM.DA IGUALD.R ACT.	PARCELA UNICA		30.000,00
2005OB9 09134	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	2.326.313,31
2005OB9 06793	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 543/02 COMPLEMENTACAO DA 2005OB906792 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES UF:SC		10.000,00
2005OB9 06792	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CONVENIO 543/02 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES UF:SC		330.267,00
2005OB9 05052	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA 255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 006/04 SAUDE INDIGENA	UF:SC	3.938.727,05



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGs – e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Públíco – OSCIPs –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

Requerimento					VALOR	
20050B9 05612	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.456/02 UF:SC PROGRAMA DE PROMOCAO,PREVENCAO E ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE INDIGENA/S.INDIO	51.483,00
20050B9 05308	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA DF	ATENDER AO CONVENIO 416/02 SAUDE INDIGENA UF:SC	27.000,00
20050B9 01226	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV 906/04 SAUDE INDIGENA UF:SC	3.116.563,00
20050B9 01190	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 513/02 OBJETO:EXECUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DO- MUNICILIARES. UF:SC	383.550,00
20050B9 00525	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	3.000.000,00
20050B9 100304	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACCES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	421.884,00
20040B9 00505	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	855.471,00
20040B9 00493	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	855.471,00
20040B9 20874	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACCES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	1.049.772,99
20040B9 01427	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 EXECUCAO DE ACOES DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS UF:SC	1.049.772,99
20040B9 01930	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	CV 543/02 OBJETO:EXECUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E MELHORIAS SANITARIAS DO- MUNICILIARES. UF:SC	383.550,00
20040B9 00633	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA - DF	ATENDER AO CV NR.006/04 OBJETO:ASSISTENCIA A SAUDE DA POUPLACAO INDIGENA(SAUDE INDIGENA)UF:SC	1.049.772,99
20040B9 01784	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA	255000	FUNASA DF	ATENDER AO CV NR.006/04 OBJETO:ACOES DE EXECUCAO,RECUPERACAO E PROTECAO DA SAUDE(SAUDE INDIGENA). UF:SC	2.494.000,00





Comissão Parlamentar de Inquerito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e editada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais -- ONGs -- e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público -- OSCIPS --, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por e as recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

TIPO	OBJS	VALOR
2003080 08483	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.543/02 UF SC SAUDE INDIGENA 383.550,00
2003080 08167	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.66/02 UF SC ACOES BASICAS UF PREVENCAO, PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE(SAUDE INDIGENA). 1.917.268,61
2003080 07261	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE UF SC ASSIST. TACTES INDIGENAS ATENDER AO CONVENIO NR.416/02 UF SC 27.000,00
2003080 07251	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.456/02 UF SC PROGRAMA DE PROMOCAO, PREVENCAO E ASSISTENCIA PRIMARIA A SAUDE INDIGENAS. (INDO) 51.483,00
2003080 05942	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.66/02 UF SC ACOES BASICAS UF PREVENCAO, PROMOCAO E RECUPERACAO DA SAUDE(SAUDE INDIGENA). 1.583.026,81
2003080 03764	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.66/02 UF SC ACOES BASICAS UF PREVENCAO, DF CULNAS, PROMOCAO E RECUP. DE SAUDE, SAUDE INDIGENA 2.000.000,00
2003080 03536	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.456/02 UF SC SAUDE INDIGENA 68.644,00
2003080 03478	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF PROGRAMA DE PROMOCAO , PREVENCAO E ASSISTENCIA UF MARCA A SAUDE POPULACOES NO. 0008 CV . 416/02 UF: SC SAUDE INDIGENA 36.000,00
2003080 03455	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CONVENIO NR.543/02. SAUDE INDIGENA 1.022.800,00
2003080 01661	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER AO CV NR.66/02 UF SC SAUDE INDIGENA 1.434.234,16
2003080 06849	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER O CV 66/02 UF SC SAUDE INDIGENA 750.000,00
2003080 00637	OBC PARA TERCEIROS NO MESMO BANCO	FUNASA - 255000 DF ATENDER O CV 66/02, REFERENTE AO PAGAMENTO PARCIAL SAUDE INDIGENA UF SC 1.000.000,00



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e editada pelo Requerimento nº 217, da 2007, destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais -- ONGs -- e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros valores e as recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007.

Tipo OR					VALOR
0003080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - ALEMANHA CV 16/02 DF SAUDE INDIGENA	400.000,00
00213	NO MESMO				
	BANCO				
2006085	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - BIP FIC PROCESSO INCORRETO DF	(2.500.000,00)
00696	INFO FIC OB				
	DF				
	UNI				
	EC				
2002CB0	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CEDER AO CONVENTO DF AR 10/2001 UF SC	335.995,08
00992	NO MESMO				
	BANCO				
2012080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CV 66/02, ACOES BASICAS DE DF PREVENCAO DE DOENCAS	2.000.000,00
00670	NO MESMO				
	BANCO				
2002080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CV 16/02, ACOES BASICAS DE DF PREVENCAO DE DOENCAS	604.433,23
007315	NO MESMO				
	BANCO				
2002CB0	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CV 66/02, ACOES BASICAS DE DF PREVENCAO DE DOENCAS	2.500.000,00
00732	NO MESMO				
	BANCO				
2002080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CV 66/02, ACOES BASICAS DE DF PREVENCAO DE DOENCAS	2.500.000,00
00733	NO MESMO				
	BANCO				
2002080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CONVENTO SAR/01 SAUDE	35.496,62
002615	NO MESMO				
	BANCO				
2002080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CV 16/02, ACOES BASICAS DE DF PREVENCAO DE DOENCAS	581.015,00
00734	NO MESMO				
	BANCO				
2002080	TERCEIROS	FUNASA	255000	FUNASA - CV 22/01	1.260.000,00
00735	NO MESMO				
	BANCO				
Total					71.237.791,59

Contribui para a existência de preços no objeto da investigação, ainda que não de o diretor da ASOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDEONISTAS DE SANTA CATARINA, Sr. NONOHAI CUNHA DA SILVA, em seu ato, data anterior ao seu ingresso na associação, servidor do quadro da Funasa.



Comissão Parlamentar de Inquérito criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e editada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS -, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros recursos recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007".

Com vista do exposto, entendemos evidente a necessidade da transferência para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS RONDONISTAS DE SANTA CATARINA, para o fim de apurar o envolvimento da entidade nas delações sob investigação.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

*retirado pelo autor
em 14.05.08*

CPI – ONGS

REQU **Requerimento**
Nº 164/08

18

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, criada com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.641.620/0001-72**, desde janeiro de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A transferência, para essa CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)**, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 12 de maio de 1986, com sede na Rua Apeninos, nº 45, Bairro Paraíso, no Município de São Paulo (SP), justifica-se com base nos relevantes fatos e fundamentos adiante expostos.

Apenas no período de 2005 a 2006, a CONAM recebeu, da Administração direta, a quantia de R\$ 6.438.000,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais); tendo liquidado, deste total, R\$ 5.332.000,00.

Do total liquidado, R\$ 4.682 milhões são recursos oriundos do Ministério do Esporte e Turismo (MET), para o Programa "Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional – Nacional", o que representa 87,8% do total de recursos liquidados.

Atualmente, o CONAM é presidido por **Wander Geraldo da Silva**, que também é conselheiro do Conselho Nacional de Saúde (CNS),

Wander Geraldo da Silva Machado Filho
Diretor da SSCPI
19/02/08 à 10/03/08

ju
2/1



Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

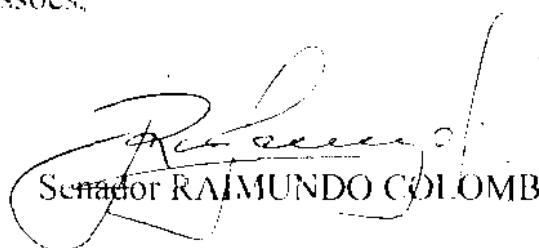
órgão colegiado da estrutura do Ministério da Saúde, com competências deliberativas e consultivas no âmbito da Política Nacional de Saúde.

O atual Secretário-Geral da CONAM é **Wilson Valério da Rosa Lopes**, que além desse cargo, exerce a função de conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Ponto Alegre e ocupa, desde fevereiro de 2003, cargo comissionado de assessor na Câmara dos Deputados, no gabinete do Deputado Federal **Orlando Desconsi (PT-RS)**.

Por fim, a Tesoureira-Geral da CONAM, **Bartíria Perpétua Lima da Costa**, faz parte da direção do PC do B no Estado do Rio de Janeiro, tendo concorrido ao cargo eletivo de vereadora, nas eleições de 2000, pela coligação PDT/PV/PC do B.

Assim, em razão dos altos valores envolvidos no exíguo período de 2005 a 2006, com justificativas abaixo do razoável, bem como pelo claro envolvimento político dos dirigentes citados com partidos da base governista, entendemos evidente a necessidade da transferência, para esta CPI, dos sigilos bancário e fiscal da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES (CONAM)**, para o fim de apurar seu envolvimento nas denúncias sob investigação.

Sala das Sessões,

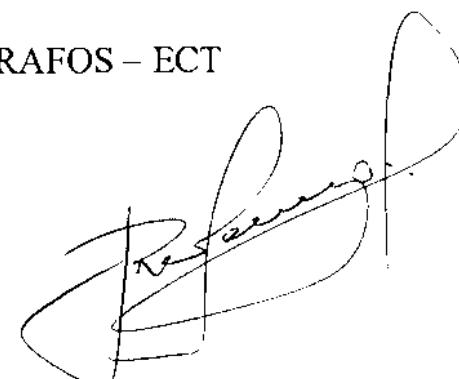

Senador RAIMUNDO COLOMBO

CPI – ONGS

RJ Requerimento 2008
Nº 172/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a requisição às empresas estatais abaixo elencadas, para que encaminhem à CPI, no prazo de 15 dias, em meio magnético, a relação de pagamentos efetuados de valor superior a 50 mil reais a entidades sem fins lucrativos, no período de 1999 a 2006, contendo a identificação do beneficiário (nome, CPF/CNPJ), a data, valor e a finalidade:

- 1) GRUPO PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A
- 2) GRUPO BANCO DO BRASIL S/A
- 3) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 4) CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE
- 5) CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A – ELETROBRÁS
- 6) CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF
- 7) ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
- 8) FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
- 9) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
- 10) IRB – BRASIL RESSEGUROS S/A



Draça Vieira Machado Filho
Diretor da SSCEP

19.02.09 à 10:00hs

11



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, "destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007"

JUSTIFICAÇÃO

As empresas estatais empregam recursos de vulto em programas desenvolvidos por ONGs sob o foco da presente CPI, cabendo requisitar informações para permitir dar partida às investigações.

Para algumas das estatais elencadas, esta CPI já encaminhou requerimentos de informações, os quais, entretanto, foram respondidos de forma inadequada, quando o foram. Portanto, nesses casos, faz-se necessário refazer ou reiterar a requisição, desta feita especificando um conjunto mínimo de informações e a forma de atendimento em meio magnético, com o propósito de conferir agilidade ao manuseio dos dados.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO

Retirado pelo autor
EM 14.05.08¹⁴¹

CPI – ONGS

REQ¹ **Requerimento** **08**
Nº 174/08

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), a expedição de **solicitação** às principais Fundações de Apoio de Universidades Federais abaixo elencadas, para que encaminhem à CPI, no prazo de 15 dias, em meio magnético, a relação de recebimentos e pagamentos efetuados de valor superior a 50 mil reais, no período de 1999 a 2006, contendo a identificação do cliente ou do beneficiário (nome, CPF/CNPJ), a data, valor e a finalidade constante do histórico contábil, bem como os demonstrativos contábeis completos de cada exercício:

- 1) FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP)
- 2) FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FAURGS)
- 3) FUNDAÇÃO ARTUR BERNARDES (FUNARBE)
- 4) FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC)
- 5) FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB)
- 6) FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (FADE)
- 7) FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO (FUSP)
- 8) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (FAPEU)

ACI
Diretor Vicente Machado Filho
Diretor da SSCEPI

19.08.08 às 10:00h



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

JUSTIFICAÇÃO

Os repasses de vultosos recursos federais para Fundações de Apoio das Universidades Federais têm sido um expediente adotado para evitar que as atividades de pesquisa sejam submetidas aos rígidos controles legais que regem a despesa pública.

Desfrutando da condição de entidades privadas, embora financiadas preponderantemente por recursos públicos, algumas Fundações de Apoio, como a FINATEC ora sob intervenção, afastaram-se de suas finalidades, sendo contratadas para prestar serviços a entes públicos federais, estaduais e municipais, que não guardam relação com seus objetivos.

Esses contratos por vezes são firmados com o real objetivo do ente público burlar a lei das licitações, utilizando a Fundação de Apoio como biombo para subcontratar o efetivo beneficiário dos recursos públicos, mediante o pagamento de taxas de intermediação.

Há registro de casos em que a Fundação de Apoio subcontrata consultorias externas, cujos titulares são os próprios dirigentes das Fundações de Apoio ou pessoas a eles ligadas, propiciando o desvirtuamento do regime de dedicação exclusiva a que estão submetidos os professores das universidades.

Compete a esta CPI verificar se os problemas que levaram à intervenção na FINATEC ocorrem em outras Fundações de Apoio, como aquelas integrantes do presente requerimento, selecionadas por serem as que mais receberam repasses federais, segundo dados fornecidos pelo Ministério da Fazenda.



Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada por intermédio do Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelo Requerimento nº 217, de 2007, “destinada a apurar no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais – ONGS – e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPS –, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2007”

No site de algumas Fundações de Apoio não há sinais de transparência para o emprego dos recursos públicos, sequer ocorrendo a divulgação de seus demonstrativos contábeis, razão pela qual o presente requerimento os solicita. Não é adequado que entidades abastecidas por recursos públicos se transformem em “caixa preta”, deixando de obedecer ao princípio da transparência.

Esta CPI poderia requisitar ao invés de solicitar o encaminhamento das informações, forma que não obriga as Fundações de Apoio a atenderem ao presente Requerimento.

Na fase atual das investigações, o presente requerimento contenta-se em fazer uma solicitação, oferecendo oportunidade às Fundações de Apoio para que colaborem de livre e espontânea vontade para com os objetivos da CPI, que, desta forma, pretende esgotar os meios de obter as informações que necessita, antes de recorrer a instrumentos coercitivos.

Portanto, agindo dessa forma, evita-se um pré-julgamento das Fundações de Apoio, até que se esgote o prazo concedido para o atendimento da solicitação. Por certo, aquelas que bem empregam os recursos públicos não terão receio em atender o solicitado.

Sala das Sessões,

Senador RAIMUNDO COLOMBO